

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012, que institui o Conselho de Gestão Estratégica na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dispõe sobre suas atribuições e sua estrutura orgânica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III, IV, VIII, XII e XIII do artigo 2º da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º Compete ao Conselho de Gestão Estratégica:

(...)

III - acompanhar e avaliar a execução e homologar os resultados dos planos, programas, ações e projetos estratégicos da área finalística e da área administrativa, recomendando ajustes, quando entender necessários;

IV - aprovar critérios para avaliação e priorização de planos, programas, ações e projetos estratégicos propostos pelos Fóruns Permanentes de Gestão Administrativa e de Resultados para a Sociedade;

(...)

VIII - velar pela consonância e promover o alinhamento entre a proposta orçamentária, o Plano Geral de Atuação – Área-fim, o Plano Geral de Atuação - Área Administrativa e Plano Estratégico do MPMG, bem como entre os planos, programas, ações e projetos estratégicos e os Macro-objetivos do MPMG;

(...)

XII - propor a alocação de recursos físicos, financeiros e de pessoas em programas, ações e projetos estratégicos da instituição;

XIII - realizar a priorização de planos, programas, ações e projetos estratégicos institucionais;”

Art. 2º O artigo 4º da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho de Gestão Estratégica reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre, por convocação de seu presidente, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias.”

Art. 3º Os incisos I, II, III, IV, V e IX do artigo 11 da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11. Compete ao Fórum Permanente de Gestão:

I - analisar as propostas de ações e de projetos estratégicos referentes à área administrativa que lhe sejam remetidas pelo Escritório de Projetos do Ministério Público e propor ao Conselho de Gestão Estratégica sua priorização e inclusão no Plano Geral de Atuação - Área Administrativa;

II - acompanhar e apresentar ao CGE o desenvolvimento dos planos, programas, ações e projetos estratégicos, identificando oportunidades e riscos e propondo ajustes, quando entender necessários;

III - elaborar propostas, para apreciação do CGE, de critérios para avaliação e priorização de planos, programas, ações e projetos estratégicos;

IV - realizar o intercâmbio de experiências e identificar ações, estudos ou iniciativas de interesse institucional ligados aos planos, programas, ações e projetos estratégicos;

V - identificar dificuldades e soluções pertinentes aos planos, programas, ações e projetos estratégicos, encaminhando-as ao CGE, para análise e providências cabíveis;

(...)

IX - identificar alinhamentos entre planos, programas, ações e projetos estratégicos da área administrativa;”

Art. 4º O inciso XV do artigo 12 da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O Fórum Permanente de Gestão será composto pelos seguintes integrantes.

(...)

XV – Superintendente de Gestão de Pessoas;”

Art. 5º Ficam acrescidos os seguintes incisos ao artigo 12 da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012:

“Art. 12. O Fórum Permanente de Gestão será composto pelos seguintes integrantes.

(...)

XXIII - Coordenador do Gabinete de Segurança e Inteligência;

XXIV - Superintendente de Segurança e Inteligência;

XXV - Coordenador de Integridade;

XXVI - Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

XXVII - Superintendente de Gestão Administrativa;

XXVIII - Superintendente de Logística e Serviços.”

Art. 6º O artigo 13 da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Fórum Permanente de Gestão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, por convocação de seu presidente, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias.”

Art. 7º Os incisos II, III, IV, V e X do artigo 18 da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 18. Compete ao Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade:

(...)

II - acompanhar e apresentar ao CGE o desenvolvimento dos planos, programas, ações e projetos estratégicos relacionados à dimensão de Resultados para a Sociedade do Mapa Estratégico e ao PGA-Finalístico, identificando oportunidades e riscos e propondo ajustes, quando entender necessários;

III - elaborar propostas, para apreciação do CGE, de critérios para avaliação e priorização de planos, programas, ações e projetos estratégicos da área finalística;

IV - realizar o intercâmbio de experiências e identificar ações, estudos ou iniciativas de interesse institucional ligados aos planos, programas, ações e projetos estratégicos;

V - identificar dificuldades e soluções pertinentes aos planos, programas, ações e projetos estratégicos, encaminhando-as ao CGE, para análise e providências cabíveis;

(...)

X - identificar alinhamentos entre planos, programas, ações e projetos estratégicos da área finalística;”

Art. 8º Os incisos IX, XIV, XV, XVIII, XIX, XXII do artigo 19 da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 19. O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade será composto pelos seguintes integrantes:

(...)

IX - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

(...)

XIV - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário;

(...)

XV - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos de Idosos e das Pessoas com Deficiência;

(...)

XVIII - Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado;

(...)

XIX - Coordenador da Centro de Apoio Operacional aos Órgãos do Ministério Público de Minas Gerais Designados para Exercício das Funções Eleitorais;

(...)

XXI - Coordenador da Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal;

XXII - Coordenador da Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores;"

Art. 9º Ficam acrescidos os seguintes incisos ao artigo 19 da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012:

"Art. 19. O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade será composto pelos seguintes integrantes:

(...)

XXIX - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

XXX - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis;

XXXI - Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos;

XXXII - Coordenador da Coordenadoria Estadual de Habitação e Urbanismo;

XXXIII - Coordenador da Coordenadoria Estadual de Proteção ao Patrimônio Cultural;

XXXIV - Coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna;

XXXV – Coordenador da Coordenadoria Estadual de Mineração;

XXXVI – Coordenador da Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação;"

Art. 10. O artigo 20 da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, por convocação de seu presidente, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias."

Art. 11. O inciso VI do artigo 25 da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Cabe a COPLI em sua função de assessoramento ao CGE:

(...)

VI - emitir relatórios consolidados sobre os planos, programas, ações e projetos estratégicos, bem como sobre os objetivos e metas sugeridos pelo Conselho de Gestão Estratégica;"

Art. 12. Revogam-se os incisos X e XIX, assim como os §§ 1º e 2º do artigo 12º, os incisos II, XXIV do artigo 19, todos da Resolução PGJ n.º 71, de 13 de setembro de 2012.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ N.º 60, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução PGJ n.º 23, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Estratégico e o Modelo de Gestão do Ministério

Público do Estado de Minas Gerais 2020-2029.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III e V do artigo 7º da Resolução PGJ n.º 23, de 18 de novembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º O Modelo de Gestão Estratégica do MPMG é norteado pelas seguintes premissas:

(...)

III - execução do plano estratégico monitorada por meio do Escritório de Projetos do Ministério Público;

(...)

V - governança de gestão estratégica, com priorização e acompanhamento das ações de execução da estratégia;”

Art. 2º Os incisos IV e V do artigo 8º da Resolução PGJ n.º 23, de 18 de novembro de 2020 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º São elementos do Modelo de Gestão Estratégica do MPMG:

(...)

IV - Plano Geral de Atuação – Área-fim (PGA Finalístico): instrumento de planejamento institucional para a concretização dos macro-objetivos estratégicos voltado à obtenção de resultados para a sociedade na atuação finalística da Instituição e construído de modo a concentrar esforços dos órgãos de execução e de outras unidades do MPMG;

V - Plano Geral de Atuação – Área Administrativa (PGA Administrativo): instrumento de planejamento institucional para a concretização dos macro-objetivos estratégicos voltado à estruturação da área-meio da Instituição;”

Art. 3º Revoga-se o inciso VIII do artigo 8º da Resolução PGJ n.º 23, de 18 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ N.º 61, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução PGJ n.º 24, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta os ciclos de revisão dos instrumentos de Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Resolução PGJ n.º 24, de 18 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Plano Geral de Atuação – Área-fim (PGA-Finalístico) tem ciclo de revisão anual, com início de vigência em abril de cada

ano.”

Art. 2º O artigo 6º e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º, todos da Resolução PGJ n.º 24, de 18 de novembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º A elaboração da proposta de PGA-Finalístico será promovida no período de novembro a março, pela Coordenadoria de Planejamento Institucional, com a participação das Procuradorias e das Promotorias de Justiça, dos Centros de Apoio Operacional, das Coordenadorias Estaduais e do PROCON-MG, sob a supervisão do Conselho de Gestão Estratégica (CGE).

§ 1º A elaboração da proposta de PGA-Finalístico, que abrange a análise das prioridades institucionais e a definição de seus temas e objetivos, buscará o envolvimento da sociedade e se baseará na análise de indicadores de desempenho institucional e de macroambiente.

§ 2º Após sua elaboração, a proposta de PGA Finalístico será apresentada pela Coordenadoria de Planejamento Institucional ao Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade.

§ 3º O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade apresentará a proposta de PGA Finalístico ao Conselho de Gestão Estratégica, até a primeira quinzena do mês de março.”

§ 4º O Conselho de Gestão Estratégica efetuará a validação da proposta de PGA Finalístico até o mês de março de cada ano.

Art. 3º O artigo 8º da Resolução PGJ n.º 24, de 18 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Plano Geral de Atuação - Área Administrativa (PGA-Administrativo) tem ciclo de revisão anual, com início de vigência em janeiro de cada ano.”

Art. 4º O artigo 9º da Resolução PGJ n.º 24, de 18 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A elaboração do PGA-Administrativo será promovida no ano anterior ao de sua vigência, pela Coordenadoria de Planejamento Institucional, com a participação das unidades administrativas cujos titulares compõe o Fórum Permanente de Gestão (FPGE), dos Centros de Apoio Operacional, das Coordenadorias Especializadas e do PROCON-MG, e sob supervisão do Conselho de Gestão Estratégica (CGE).”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 10 da Resolução PGJ n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, os Procuradores de Justiça Andréa de Figueiredo Soares e Arnaldo Alves Soares para a função, respectivamente, de Coordenadora e Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, a partir de 7 de dezembro de 2023, ficando revogadas as designações anteriores.

O Procurador-Geral de Justiça, considerando as informações constantes no processo SEI n.º 19.16.0838.0095314/2022-57, delega as funções previstas no art. 69, XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, ao Promotor de Justiça Daniel Ribeiro Costa, a fim de acompanhar as investigações nele mencionadas e seus desdobramentos judiciais, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal (PCO), com efeitos retroativos a 30 de julho de 2022.

O Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI nº 19.16.0838.0164359/2023-82, delega as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94 aos Promotores de Justiça Breno Costa da Silva Coelho, Jackeliny Ferreira Rangel, Luís Cláudio Fonseca Magalhães e Márcio Ayala Pereira Filho, a fim de acompanharem as

investigações nele mencionadas e adotar as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.

Altera, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, a designação para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça, publicada em 02/12/2023:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

16 e 17 de dezembro de 2023:

- Exclui: Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

- Inclui: Promotora de Justiça Gislane Testi Colet, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Ruy Alexandre Neves da Motta para exercer a função de Subcoordenador da 3.ª Promotoria de Justiça-Juízo Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, a partir de 5 de dezembro de 2023, ficando revogada a designação anterior.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri, para participar de reunião de trabalho no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo-CAOMA, em Belo Horizonte, no dia 7 de dezembro de 2023.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem do evento de lançamento do Programa Minas para Sempre - Fase II, no dia 18 de dezembro de 2023, em Belo Horizonte:

| PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA | COMARCA |
|--|------------|
| Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro | Contagem |
| Bernardo Sanguinetti da Cunha Rosa | Jaíba |
| Fernando Mota Machado Gomes | Ouro Preto |
| Luciana Teixeira Guimarães Christofaro | Diamantina |
| Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães | Serro |
| Vander Ângelo Diniz | Paraopeba |

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

| | | |
|------------------------------------|---|---|
| Bonfinópolis de Minas/329.ª ZE (*) | Maikon André Oliveira Dias Lucas Sanches Tizzo | 15 a 17/12/2023 a partir de 18/12/2023 |
| Três Corações/272.ª ZE | Gustavo Adolfo Valente Brandão | 15 a 19/12/2023 |

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Altera, por substituição, a Portaria n.º 3472/2023, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CRIMINAL

- 12 de janeiro a 19 de janeiro de 2024

Exclui: Guilherme Pereira Vale

Inclui: José Alberto Sartório de Souza

Altera, por permuta, a Portaria n.º 3472/2023, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CÍVEL

- 26 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024

Exclui: Deise Poubel Lopes

Inclui: Valma Leite da Cunha

- 2 a 9 de fevereiro de 2024

Exclui: Valma Leite da Cunha

Inclui: Deise Poubel Lopes

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem

| Período / Ano | Promotor(es) Comarca(s) |
|-------------------------|--|
| 26-01-2024 - 28-01-2024 | Exclui: Ronaldo Assis Crawford (Contagem) Inclui: Maria Alice Alvim Costa Teixeira (Contagem) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Divinópolis

| Período / Ano | Promotor(es) Comarca(s) |
|-------------------------|--|
| 20-01-2024 - 26-01-2024 | Exclui: Mário José de Oliveira (Divinópolis) Inclui: Calixto Oliveira Souza (Divinópolis) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI

Comarca(s) / unidade(s): Carmo do Cajuru; Itaúna; Juatuba; Mateus Leme.

| Período / Ano | Promotor(es) Comarca(s) |
|-------------------------|---|
| 20-01-2024 - 26-01-2024 | Exclui: Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha (Itaúna) Inclui: Andrea Clemente Barbosa de Souza (Itaúna) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca(s) / unidade(s): Conceição das Alagoas; Uberaba.

| Período / Ano | Promotor(es) Comarca(s) |
|-------------------------|--|
| 13-01-2024 - 14-01-2024 | Inclui: Silvana da Silva Azevedo (Uberaba) |
| 15-01-2024 - 19-01-2024 | Inclui: Renato Teixeira Rezende (Uberaba) |

Aposentando a servidora Simone Assunção Mota, MAMP 2685-00, no cargo efetivo de Analista do Ministério Público, código MP-GS-0204, padrão MP-85, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 04/12/2023, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, I e §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Valdete Gomes Ferreira para o cargo em comissão de Assessor de CAO, código MP-DAS29-0010, padrão MP-50, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Patricia Silva Guizilini, MAMP 7490, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0138, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na Promotoria de Justiça Única de Guarani, com vigência a partir de 18.12.2023.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da lei nº 869, de 05.07.1952, Felipe Furtado Xavier Soares para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0138, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única de Guarani, com vigência a partir de 18.12.2023.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Luiza Machado de Lima, MAMP 7429, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria I, código MP-DAS23-0002, padrão MP-59, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Fernanda Helena Basques, MAMP 3554, no período de 08.01.2024 a 19.01.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Orlando Campos Maciel Junior, MAMP 2947, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0016, padrão MP-75, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Érika Stehling, MAMP 2832-01, no período de 08.01.2024 a 09.02.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Leonardo Camargo Souza, MAMP 3364-01, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0025, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Daniela Peixoto Nogueira, MAMP 6047, no período de 10.01.2024 a 26.01.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Lúcia Helena Batista, MAMP 4362, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0045, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Cássia Luísa Batista Mendonça weber, MAMP 3688, no período de 15.01.2024 a 02.02.2024.

EXTRATO DE DECISÃO – INTIMAÇÃO

Processo SEI: 19.16.3830.0083938/2023-38

Procedimento de Ajustamento Disciplinar n.º 335/2023-CGMP

Partes: Corregedoria-Geral do Ministério Público e servidor Y.Y.F.A.A.

Decisão: O Procurador-Geral de Justiça julgou extinta a punibilidade do servidor, nos termos do artigo 52, § 4º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 1/2023.

EXTRATO DE DECISÃO – INTIMAÇÃO

Processo SEI: 19.16.3830.0155009/2023-72

Termo de Ajustamento Disciplinar n.º 625/2023-CGMP

Partes: Corregedoria-Geral do Ministério Público e servidor E. C. V. B.

Decisão: O Procurador-Geral de Justiça julgou extinta a punibilidade do servidor, nos termos do artigo 52, § 4º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 1/2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 4704/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Flávio Alexandre Correa Maciel, oficiante na 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos da Investigação Preliminar - PROCON n.º 0024.23.011401-9, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6295.0149509/2023-47.

- Portaria n.º 4770/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Juliana de Brito Santos Guimarães oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte para atuar nos autos n.º 5086406-58.2022.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0148401/2023-88.

- Portaria n.º 4771/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Barbieri Caetano, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, para atuar nos autos n.º 5004890-64.2023.8.13.0223, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0148316/2023-55.

- Portaria n.º 4772/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Daniel dos Santos Rodrigues, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5049045-36.2022.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0161911/2023-38.

- Portaria n.º 4773/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Eric de Oliveira, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, para atuar, exclusivamente, em audiência nos autos n.º 0021315-05.2023.8.13.0693, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0161354/2023-42.

- Portaria n.º 4774/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Vinicius Alcântara Galvão, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas, para atuar nos autos n.º 2000966-93.2023.9.13.0003, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0150333/2023-13.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 29/2023

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever para a Comarca abaixo listada, exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH ([Requerimento de remoção por edital](#)) no período de 16/12/2023 até as 18:00 horas do dia 19/12/2023, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Analista do MP – Especialidade Direito

| COMARCA | VAGA |
|-----------|------|
| RIO POMBA | 1 |

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

▲ CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 4804/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Diogo Maciel Lazarini, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia 13 de dezembro corrente.

- Portaria nº 4805/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0007670-50.2023.8.13.0400, no dia 13 de dezembro corrente, às 9 horas.

- Portaria nº 4806/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Roger Silva Aguiar para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), nos Inquéritos Cíveis n. 04.16.0514.0053152/2023-10, 04.16.0514.0053408/2023-82, 04.16.0514.0053524/2023-54 e 04.16.0514.0053624/2023-70, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, a partir de 15 de dezembro corrente.

- Portaria nº 4807/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Nelma Matos Silva Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 18 de dezembro corrente.

- Portaria nº 4808/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Bocaiuva, Paulo Victor Telles Zavarize, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 10.ª e na 11.ª Promotorias de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 19 de dezembro corrente.

- Portaria nº 4796/2023* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Paracatu, Lucas Sanches Tizzo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, a partir de 18 de dezembro corrente até provimento.

* Republicada com correção.

- Retifica o ato de revogação da Portaria nº 3860/2023, referente à Promotora de Justiça Andreza Tauane Câmara Castro (exercer funções/Bonfinópolis de Minas), para que tenha efeito a partir de 18/12/2023.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 933/2023, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

- Edital nº 935/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Aiuruoca, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.

- Edital nº 936/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 653/2023, promovido pela 2ª e 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana:

1º Isabela Taciana Lacerda Hilarino Gaipo;

2º Walter de Oliveira Vítor Martins;

3º Jhenifer Alves Ferreira;

4º Grazielle Miranda de Jesus Sanches;

5º Matheus Henrique Lopes Braga;

6º Layana Lara Mesquita;

7º Paula Tainá Oliveira Bueno;

8º Lívia de Oliveira Campos.

- Edital nº 855/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro:

1º Andressa Nunes Ramos;

2º Milena Ferreira Santos;

3º Isadora Moreira Lages;

4º Tatieli Pereira dos Santos;

5º Bruno Henrique Rodrigues dos Santos;

6º Daniel da Silva;

7º Bruno Eduardo de Souza.

- Edital nº 871/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Victória de Cássia Afonso Oliveira;

2º Nathália Dutra Rocha Mendes;

3º Níli Borelli Vargas;

4º Renan Mussi de Souza;

5º Josué Dias de Carvalho.

- Edital nº 872/2023, promovido pela 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares:

1º Rafael Neves de Assis;

2º Elisa Mitye Akiyama;

3º Bruna Dayana da Silva Souza;

4º Maria Eduarda Magalhães Matos;

5º Júlia Duarte Viegas Lage;

6º Anna Luiza Oliveira Barros;

7º Mayra de Araújo Alvarenga;

8º Thomaz Edson Chaves Fernandes;

9º José Kleider Franco Torres Júnior;

10º Larissa Reis de Souza.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 805/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga:

1º Tatiana de Souza Oliveira;

2º Nathália Suelen Pereira da Silva;

3º Tamiris Ferreira Martins;

4º Yuri Figueiredo Rocha Ferreira;

5º Athina Maria de Souza Ribeiro.

- Edital nº 830/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itapecerica:

1º Mateus Henrique Arantes Batista.

- Edital nº 831/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itapecerica:

1º Maria Gabriela Pedrosa Ferreira;

2º Ana Carolina Lima Rodrigues.

- Edital nº 854/2023, promovido pela 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares:

1º Pedro Lisbôa da Cunha;

2º Mariana Ferreira Lima;

3º Mateus Vicente Henrique;

4º Marina de Carvalho Vieira.

- Edital nº 856/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé:

Não houve aprovados.

- Edital nº 857/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé:

1º Lívia Maria Gonçalves de Souza Albergaria.

- Edital nº 877/2023, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CREDCA-ZM)

1º Nayara Prudente de Almeida Santos;

2º Conrado Massaud Salomão;

3º Carolina Couto;

4º Marlon Medina;

5º Camila Amizadai;

6º Jéssica Aparecida Izo Alves;

7º Ana Beatriz Gomes Pereira dos Santos.

- Edital nº 893/2023, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º Samira Lavigne de Oliveira;

2º Gustavo Fernandes Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 680/2023, com validade até 15 de dezembro de 2024:

1º Laís Abreu De Souza;

2º Danyelle Karen Fernandes Estevam;

3º Júlia Cassia Araújo De Souza;

4º Rebeca Freitas Ribeiro;

5º Bianca Alves De Souza Rodrigues;

6º Thomaz Edson Chaves Fernandes;

7º Isabella Alves Pereira;

8º Igor Dias Souza;

9º Maryane Batista Fonseca;

10º Warley De Jesus.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 717/2023, com validade até 15 de dezembro de 2024:

1º Igor Paolucci Frossard;

2º Elvis Soares Romano;

3º Karina Coimbra Gimenez.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 788/2023, com validade até 15 de dezembro de 2024:

1º Marina Fernanda Moreira Araújo;

2º Clara Carvalho Pereira dos Reis.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 822/2023, com validade até 15 de dezembro de 2024:

1º Sara Lais Aleixo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 837/2023, com validade até 15 de dezembro de 2024:

1ª Maiza Eloi Inácio Sousa;

2ª Diana Aparecida Oliveira;

3ª Lívia Maria Torres Guimarães Rezende.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 864/2023, com validade até 15 de dezembro de 2024:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 876/2023, com validade até 15 de dezembro de 2024:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 885/2023, com validade até 15 de dezembro de 2024:

1º Guilherme Gomes Rizzo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 901/2023, com validade até 15 de dezembro de 2024:

1º Laura Boaretto Papetti.

- Matheus Soares Rocha Fernandes, matrícula nº 1544700, da 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora para a 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, a partir de 1º de dezembro de 2023;

- Miguel da Silva Medeiros, matrícula nº 1679800, da 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora para a 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, a partir de 1º de dezembro de 2023.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

- Autorizando Leisa Mara Silva Guimarães, MAMP 4106-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na CEJUD, a cooperar na comarca de Pedro Leopoldo, três vezes por semana, no período de 28/10/2023 a 19/12/2023, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Designando Antônia de Paula Silva, Matrícula 1628400, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Teófilo Otoni, cinco vezes por semana, no período de 20/11/2023 a 08/12/2023, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

- Retificando o ato de cooperação publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 18/08/2023 que designa Natália Cristiane Silva Lopes Marinho, Matrícula 1648700, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Lagoa Santa, onde se lê, 5 vezes por semana, no período de 24/08/2023 a 31/01/2024, leia-se, 5 vezes por semana, nos períodos de 24/08/2023 a 10/09/2023 e de 19/10/2023 a 31/01/2024, e 3 vezes por semana, no período de 11/09/2023 a 18/10/2023.

- Deferindo, nos termos do art. 10 da Resolução 46/2023, licença maternidade a:

MAMP NOME DIAS

3033-00 JMLS Período: 18/11/2023 a 15/05/2024 180

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0844-00 MFAS Período: 29/11/2023 a 01/12/2023 3

1553-00 CMM Período: 07/12/2023 a 07/12/2023 1

1554-00 MCS Período: 30/11/2023 a 30/11/2023 1

1800-00 JMRR Período: 06/12/2023 a 06/12/2023 1

1807-00 LGS Período: 05/12/2023 a 05/12/2023 1

1844-00 MCP Período: 11/12/2023 a 11/12/2023 1

1883-00 RRAS Período: 27/11/2023 a 27/11/2023 1

1910-00 ICCVN Período: 24/11/2023 a 30/11/2023 7

1968-00 CEOM Período: 06/12/2023 a 06/12/2023 1

1972-00 ACS Período: 29/11/2023 a 30/11/2023 2

2020-00 CLMM Período: 11/12/2023 a 11/12/2023 1

2090-00 RMA Período: 29/11/2023 a 29/11/2023 1

2189-00 CAB Período: 05/12/2023 a 05/12/2023 1

2258-00 ECVB Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1

2326-00 LML Período: 04/12/2023 a 18/12/2023 15

2434-00 GFB Período: 06/12/2023 a 07/12/2023 2

2483-00 LRA Período: 01/11/2023 a 30/12/2023 60

2501-00 GGO Período: 28/11/2023 a 29/11/2023 2

2521-01 DPAP Período: 07/12/2023 a 07/12/2023 1

2539-00 SML Período: 28/11/2023 a 28/11/2023 1

2541-00 EAML Período: 21/11/2023 a 05/12/2023 15

2575-00 RFC Período: 07/12/2023 a 07/12/2023 1

2690-00 JBLL Período: 30/11/2023 a 01/12/2023 2

2742-00 ESA Período: 30/11/2023 a 19/12/2023 20

2746-00 VAL Período: 07/12/2023 a 07/12/2023 1

2771-00 VMAH Período: 03/12/2023 a 05/12/2023 3
2777-00 GCA Período: 29/11/2023 a 29/11/2023 1
2777-00 GCA Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1
2858-00 MAMF Período: 28/11/2023 a 28/11/2023 1
2884-00 JVLP Período: 07/12/2023 a 07/12/2023 1
2886-00 TSMNS Período: 05/12/2023 a 08/12/2023 4
2983-00 DMSD Período: 01/12/2023 a 15/12/2023 15
2987-00 LAF Período: 24/11/2023 a 24/11/2023 1
3038-00 JFA Período: 04/12/2023 a 07/12/2023 4
3114-00 JAS Período: 04/12/2023 a 15/12/2023 12
3222-00 MDP Período: 05/12/2023 a 03/01/2024 30
3278-00 HTTA Período: 27/11/2023 a 29/11/2023 3
3375-00 MCLP Período: 29/11/2023 a 30/11/2023 2
3508-00 SFM Período: 06/12/2023 a 07/12/2023 2
3552-00 VAO Período: 29/11/2023 a 01/12/2023 3
3552-00 VAO Período: 06/12/2023 a 15/12/2023 10
3562-00 APS Período: 28/11/2023 a 28/11/2023 1
3661-00 LVN Período: 29/11/2023 a 29/11/2023 1
3733-00 ASA Período: 27/11/2023 a 27/11/2023 1
3733-00 ASA Período: 04/12/2023 a 04/12/2023 1
3752-00 VMPT Período: 07/12/2023 a 21/12/2023 15
3899-00 KEA Período: 27/11/2023 a 01/12/2023 5
3908-00 EAP Período: 01/12/2023 a 04/12/2023 4
3908-00 EAP Período: 05/12/2023 a 06/12/2023 2
3909-00 MAS Período: 01/12/2023 a 10/12/2023 10
3964-00 AFS Período: 01/12/2023 a 07/12/2023 7
4134-00 JHC Período: 05/12/2023 a 19/12/2023 15
4154-00 CAVB Período: 06/12/2023 a 06/12/2023 1
4174-00 LGO Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1

4174-00 LGO Período: 05/12/2023 a 05/12/2023 1
4194-00 LAG Período: 27/11/2023 a 28/11/2023 2
4306-00 MACN Período: 27/11/2023 a 27/11/2023 1
4320-00 VMR Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1
4484-00 PLM Período: 06/12/2023 a 06/12/2023 1
4498-00 RAB Período: 29/11/2023 a 29/11/2023 1
4498-00 RAB Período: 30/11/2023 a 01/12/2023 2
4584-00 MGCA Período: 24/11/2023 a 24/11/2023 1
4707-00 VPPL Período: 28/11/2023 a 29/11/2023 2
4709-00 APV Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1
4711-00 WBCJ Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1
4780-00 DCS Período: 03/10/2023 a 01/12/2023 60
4820-00 JDOL Período: 06/12/2023 a 07/12/2023 2
4889-00 MAO Período: 30/11/2023 a 30/11/2023 1
4923-00 RML Período: 30/11/2023 a 01/12/2023 2
4969-00 GNG Período: 04/12/2023 a 04/12/2023 1
5020-00 MMS Período: 30/11/2023 a 14/12/2023 15
5067-00 MJCN Período: 30/11/2023 a 01/12/2023 2
5072-00 ILCG Período: 03/12/2023 a 16/12/2023 14
5187-00 SCBP Período: 05/12/2023 a 19/12/2023 15
5210-00 GVI Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1
5237-00 DCR Período: 28/11/2023 a 29/11/2023 2
5248-00 EMCS Período: 27/11/2023 a 28/11/2023 2
5344-00 PAC Período: 06/12/2023 a 06/12/2023 1
5390-00 FBA Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1
5482-00 FGCZ Período: 07/12/2023 a 07/12/2023 1
5582-00 SRFFH Período: 27/11/2023 a 28/11/2023 2
6021-00 AFMP Período: 05/11/2023 a 06/01/2024 63
6164-00 LFH Período: 04/12/2023 a 07/12/2023 4

6223-00 CAPA Período: 04/12/2023 a 04/12/2023 1
6229-00 MDSP Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1
6303-00 AGR Período: 28/11/2023 a 17/12/2023 20
6402-00 JFAO Período: 30/11/2023 a 30/11/2023 1
6505-00 SPC Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1
6973-00 TCA Período: 05/12/2023 a 06/12/2023 2
7158-00 ASPMB Período: 06/12/2023 a 12/12/2023 7
7423-00 LVCC Período: 29/11/2023 a 05/12/2023 7

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

1278-00 JMRF Período: 11/12/2023 a 18/12/2023 8
2825-00 FFM Período: 04/12/2023 a 11/12/2023 8
6382-00 ROB Período: 17/11/2023 a 24/11/2023 8

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1771-00 FFA Período: 07/12/2023 a 09/12/2023 3
2500-00 VSMS Período: 04/12/2023 a 04/12/2023 1
2987-00 LAF Período: 22/11/2023 a 22/11/2023 1
3455-00 LMD Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1
3568-00 CPB Período: 05/12/2023 a 05/12/2023 1
3661-00 LVN Período: 07/12/2023 a 07/12/2023 1
3668-00 LTSB Período: 02/12/2023 a 04/12/2023 3
3755-01 MSBR Período: 04/12/2023 a 04/12/2023 1
3889-00 JACS Período: 30/11/2023 a 30/11/2023 1
4386-00 SPPS Período: 11/12/2023 a 11/12/2023 1
4463-00 FVO Período: 23/11/2023 a 05/12/2023 13
4496-00 LSC Período: 24/11/2023 a 24/11/2023 1
4723-00 PFCA Período: 30/11/2023 a 30/11/2023 1
5017-00 VCA Período: 04/12/2023 a 04/12/2023 1

5055-00 ACOM Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1

5201-00 LHPR Período: 04/12/2023 a 04/12/2023 1

5244-00 RFR Período: 04/12/2023 a 04/12/2023 1

5461-00 BSV Período: 01/12/2023 a 01/12/2023 1

6283-00 JJMG Período: 04/12/2023 a 04/12/2023 1

6290-00 LMS Período: 06/12/2023 a 06/12/2023 1

6339-00 EGP Período: 27/11/2023 a 27/11/2023 1

- Indeferindo, nos termos do art. 5 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

6043-00 DNS Período: 30/11/2023 a 06/12/2023 7

- Deferindo, nos termos do art. 13 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

6918-00 VCFO Período: 09/12/2023 a 16/12/2023 8

7426-00 RVSV Período: 08/12/2023 a 15/12/2023 8

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ATA DA 2.^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL (PRJCRIM), EXERCÍCIO 2023

Em vinte de setembro de dois mil e vinte três, realizou-se, às 14h, em formato híbrido (presencial e por meio de videoconferência com utilização da ferramenta Microsoft Teams), a 2ª Reunião Extraordinária da Procuradoria de Justiça Criminal (PRJCRIM), com a seguinte pauta: 1) Assuntos debatidos no grupo dos Procuradores Criminais entre os dias 15/09/2023 a 18/09/2023 (carga excessiva de processos enviada pelo TJMG à Procuradoria de Justiça Criminal). Registraram presença os Procuradores de Justiça Andrea de Figueiredo Soares (Coordenadora da PRJCRIM), Adelaide Cristina de Carvalho Machado, Antônio Sérgio Tonet, Alberto Bogliolo Sirihal, Arnaldo Alves Soares, Claudia Spranger e Silva Luiz Motta, Elias Paulo Cordeiro, Fátima Aparecida de Souza Borges, Fernando Cesar de Mattos, Geraldo Ferreira da Silva, Inês Maria Dutra e Silva, José Fernando Marreiros Sarabando, José Ronald Vasconcelos de Albergaria, Laís Maria Costa Silveira, Leonardo Azeredo dos Santos, Leonel Cavanellas, Luiz Carlos Teles de Castro, Marcelo Mattar Diniz, Marco Antonio Lopes de Almeida, Marco Antonio Picone Soares, Marcos Vinicius Barbosa, Mariano Guimarães Sepulveda, Mario Cesar Motta, Mario Drummond da Rocha, Regina Duayer Hosken, Sergio Eduardo Barbosa de Campos. Aberta a reunião, a Coordenadora da PRJCRIM, Andrea de Figueiredo Soares, destacou como ponto específico a ser tratado nesta oportunidade a definição dos critérios do mutirão, cujo edital foi publicado em 20/9/2023, que prevê o mutirão até o dia 22/10/2023, e as razões que motivaram seu estabelecimento. Registrou e agradeceu, na sequência, a presença do Corregedor-Geral, Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida, e dos subcorregedores José Ronald Albergaria e Adelaide Machado. Voltando ao tema principal da reunião, explicou que a Procuradora de Justiça Eliane Falcão entendeu que o mutirão será necessário devido à elevada carga de processos, que teve um incremento acima da capacidade da Procuradoria Criminal a partir de agosto do corrente ano.

Destacou que, desde o início do ano, a carga vem sendo administrada usando-se o prazo legal para recebimento, o que reverberaria em um acúmulo insustentável. Feita a explanação, passou a palavra ao Corregedor-Geral, Procurador Marco Antonio de Almeida, que, após cumprimentar os presentes, mencionou que o mérito das correições é compilar as sugestões e reclamações da Procuradoria Criminal a fim de levar as questões anualmente à Administração Superior. E com base no material acumulado, explicou que a Corregedoria do MP instaurou procedimento de levantamento de dados comparativos com outros MPs, cujo conteúdo indica a necessidade de incrementar o quadro dos serviços auxiliares ou de procuradores de justiça. Acrescentou que esta solução depende apenas da vontade política da Administração Superior, já que a Lei Complementar 34 já prevê até 181 procuradores de justiça atuantes na PRJCRIM, ao passo que a contratação de serviços auxiliares encontra limitações legais. Asseverou, ainda, que, se o aumento da demanda não for sazonal, apresentará o relatório do procedimento de estudos, pois a solução do problema é da competência da Procuradoria-Geral e dos Órgãos Colegiados. Na sequência, retomando a palavra, a Coordenadora mencionou a possível necessidade de estender o mutirão até dezembro de 2023 em virtude do provável aumento do número de processos no final do ano. Assim, pediu apoio da Corregedoria para a extensão do prazo do mutirão. Destacou ainda que a atual cooperação em vigor na PRJCRIM não será afetada pelo mutirão. Em resposta ao questionamento do Procurador Alberto Bogliolo Siritih, mencionou que entrarão no mutirão todos os processos que estiverem aguardando recebimento. Sobre o questionamento a respeito das vantagens de se aderir à cooperação, a Coordenadora se comprometeu a levar a questão à Administração Superior para que seja mais vantajosa a adesão ao mutirão. O Procurador Arnaldo Alves sugeriu, em complemento, que seja gerado um dia de compensação a cada cinco processos distribuídos, tendo em vista a carga regular de processos, sugestão que também será levada à Administração Superior pela Coordenadora; o Procurador ponderou, ainda, que a coordenação dê preferência, nesta semana, ao encaminhamento dos processos ao mutirão para alívio da carga. Em seguida, a Coordenadora aduziu que o Procurador-Geral, atendendo a pedido da PRJCRIM, abriu edital para preenchimento de seis vagas de analista, contudo os profissionais que se interessaram pela vaga fizeram exigências que não poderiam ser atendidas, culminando na desistência deles de assumir a vaga. Mencionou ainda que a nomeação de assessores encontra óbice no regramento jurídico, uma vez que o número de servidores de recrutamento amplo não deve exceder o de servidores concursados. Ademais, a Coordenadora informou que será designado um novo procurador de justiça para a Procuradoria Criminal, para atuar como auxiliar. A respeito do mutirão, o Procurador Ronald Albergaria destacou que a medida é paliativa, dada a defasagem que existe entre a Procuradoria Criminal e as câmaras criminais do TJMG; isto é, a tendência é haver sobrecarga de trabalho constantemente, o que demanda providências como promoção de promotores de justiça e realização de concurso público para analistas. Retomando a palavra, a Coordenadora asseverou que na distribuição dos processos será respeitada a especialidade de cada Procurador. O Procurador Ronald Albergaria ponderou que é incoerente os procuradores da Procuradoria Criminal participarem do mutirão. Após discussão entre os presentes, o Procurador Arnaldo Alves sugeriu, a respeito da participação dos Procuradores de Justiça criminais no mutirão, o estabelecimento de mutirão específico com trabalho aos finais de semana, a fim de evitar que o trabalho ordinário se transforme em extraordinário. A Coordenadora, então, propôs que a ideia seja mais bem trabalhada e levada à Administração Superior na forma de um plantão permanente em finais de semana para aliviar a carga de processos. Sem mais manifestações, a Coordenadora agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de aprovada, será publicada.

ATA DA 3.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL (PRJCRIM), EXERCÍCIO 2023

Em vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte três, realizou-se, às 14h30, por meio de videoconferência com utilização da ferramenta Microsoft Teams, a 3.^a Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça Criminal (PRJCRIM), com a seguinte pauta: 1) Apreciação da ata da 2.^a reunião ordinária de 23 de junho de 2023; 2) Aprovação do Regulamento de Estágio; 3) Comparecimento às sessões de julgamento (ausências e substitutos); 4) Demandas surgidas nas inspeções da Corregedoria; 5) Assuntos diversos. Registraram presença os Procuradores de Justiça Andrea de Figueiredo Soares (Coordenadora da PRJCRIM), Alberto Bogliolo Siritih, André Estevão Ubaldino Pereira (convidado), Antônio de Padova Marchi Junior, Antonio Sergio Tonet, Arnaldo Alves Soares, Claudia Spranger e Silva Luiz Motta, Denilson Feitoza Pacheco, Elias Paulo Cordeiro, Fátima Aparecida de Souza Borges, Fernando Cesar de Mattos, Geraldo Ferreira da Silva, Gerardus Magela Gonçalves Lima Filho, Inês Maria Dutra e Silva, Laís Maria Costa Silveira, Leonardo Azeredo dos Santos, Leonel Cavanellas, Luiz Carlos Telles de Castro, Marcelo Mattar Diniz, Marco Antonio Picone Soares, Mario Cesar Motta, Mario Drummond da Rocha, Mauro Flávio Ferreira Brandão, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Odelio Bento da Silva Junior (convidado), Regina Duayer Hosken, Rodrigo Filgueira de Oliveira, Rogério Filippetto de Oliveira, Sergio Eduardo Barbosa de Campos, Valeria Felipe Neves Silva. Ausência justificada da Procuradora de Justiça Adelaide Cristina de Carvalho Machado e do Procurador de Justiça Sergio Parreiras Abritta. Aberta a reunião, a Coordenadora da PRJCRIM, Andrea de Figueiredo Soares, destacou como ponto primeiro a ser tratado nesta oportunidade o item 4 da pauta e em seguida mencionou o ofício enviado à Procuradoria Criminal pelo Procurador de Justiça Márcio Gomes, por meio do qual este destaca o pedido da Corregedoria do MPMG de envio de propostas para uma atuação mais efetiva dos procuradores de justiça junto aos tribunais superiores e a necessidade de

valorização dos tribunais do MP para maior visibilidade e credibilidade da instituição Ministério Público na sociedade. Daí a necessidade de criação da Procuradoria de Justiça com Atuação nos Tribunais Superiores (PJTS) como parte desta estratégia. Destarte, a Coordenadora convidou o Procurador Mauro Flávio Ferreira Brandão para ajudar na apresentação da proposta requerida e lhe concedeu, em seguida, a palavra. Após cumprimentar os presentes e agradecer o convite, o Procurador Mauro Flávio Brandão destacou que a melhoria da Procuradoria Criminal passa por uma ação institucional. Salientou que é premente, para o crescimento institucional, a melhoria da estrutura das Procuradorias de Justiça, porquanto é crescente a carga de trabalho dos procuradores. Citou a conclusão de estudo por meio do qual foi constatado não ter havido aumento do quadro de procuradores de justiça no MPMG nos últimos 10 anos na mesma ordem do aumento de promotores de justiça, o que incrementa a demanda de trabalho dos procuradores, além dos afastamentos em virtude das demandas institucionais administrativas. Asseverou que, embora a lei preveja um quadro de 181 cargos de procuradores de justiça, é impossível prover tais vagas de uma só vez, pois reverberaria em um esvaziamento da primeira instância, mormente das comarcas de menor entrância, o que demanda estratégias como a realização de concursos para recompor aos poucos os cargos em aberto. Salientou que há atualmente 119 promotorias de justiça não supridas, algumas das quais há 10 ou 20 anos sem membro do MPMG na primeira entrância, reverberando na ausência da instituição nessas localidades. Do exposto, entende que é necessário suprir as vagas dos procuradores de justiça que se encontram afastados das suas funções, de modo que o afastamento não sobrecarregue os demais que permanecem na atividade finalística. Sobre o incremento dos serviços auxiliares, demanda recorrente da Procuradoria Criminal, aduziu que o aumento dos profissionais de apoio à PRJCRIM demanda um incremento também da estrutura física para abrigar essas pessoas, embora o trabalho remoto seja plenamente possível na atuação tanto do membro do MP quanto do assessor e do analista/oficial do MP. Ademais, citou a necessidade de se observarem as restrições orçamentárias do órgão de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal com relação aos gastos com pessoal. Asseverou, ainda, que toda solução a ser implementada passa necessariamente pela Procuradoria-Geral de Justiça, tendo em vista que muitas das ações têm o condão de impactar o orçamento da instituição. Por fim, destacou a importância de usar a inteligência artificial na otimização do trabalho, já que muitas das demandas da PRJCRIM são repetitivas e é viável criar um banco de dados para maior praticidade da atuação da segunda instância. Feitas as considerações, a Coordenadora retomou a palavra, momento em que propôs uma revisão das atribuições da Procuradoria Criminal via estratégia em conjunto com a Corregedoria; propôs também a busca de soluções para que a distribuição seja feita conforme a especialização de cada procurador e conversas com o CEAF em busca de viabilizar melhorias aos trabalhos da PRJCRIM. Após, concedeu a palavra ao Procurador Denilson Feitoza, o qual asseverou, em síntese, que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Recomendação n. 57, de 2017, tem tentado fazer com que os membros do MP que atuam junto aos tribunais superiores passem a atuar como parte nos processos, o que reverbera em um volume de trabalho impraticável. Inclusive o CNMP faculta ao membro ratificar o posicionamento já firmado na instância primeira, desde que realize atuação mais proativa como parte nos processos em tramitação nos tribunais superiores, sem prejuízo da função de fiscal da ordem jurídica. E o MPMG, por meio da Câmara de Procuradores, adotou o mesmo entendimento de que o procurador pode reiterar na integralidade o entendimento da instância primeira, desde que em benefício da atuação junto aos tribunais superiores como parte no processo. Aduziu que a Procuradoria-Geral de Justiça, ao contrário, não deseja que a atuação junto aos tribunais superiores seja considerada excesso de trabalho, impedindo, na visão dele, o exercício completo das atribuições dos membros da segunda instância. Destarte, entende que devem ser extintos os dispositivos que impedem o cômputo da atuação junto aos tribunais superiores como trabalho extraordinário e que a PGJ deve buscar meios de incentivar a atuação dos membros como parte nos processos em que atuam, em benefício das prerrogativas do promotor natural, o que passa também pelo incremento da estrutura das procuradorias, em especial da PRJCRIM. Em outra reivindicação, entende que o CEAF deve voltar a atuar efetivamente como um centro de apoio às Procuradorias. O Procurador, por fim, entende que é desejável a Procuradoria Criminal receber coordenação técnico-finalística da PJTS. Por seu turno, o Procurador André Ubaldino pontuou, em síntese, que não é da responsabilidade da PJTS dizer em quais processos deve o procurador de justiça recorrer ou não, papel que caberia à PGJ. A Coordenadora, na sequência, indagou o Procurador Odelio Bento da Silva Junior sobre a viabilidade do apoio técnico-finalístico sugerido pelo Procurador Denilson Feitoza; em resposta, o Procurador Odelio Bento mencionou a falta de recursos técnicos para a PJTS oferecer tal apoio, embora esteja à disposição para ajudar na medida das possibilidades. O Procurador Denilson Feitoza sugeriu, também, que a PJTS disponibilize todas as suas peças atualizadas com base nas quais os procuradores podem formar entendimentos jurídicos em linha com a PJTS. Nesta esteira, a Coordenadora propõe estudar meios de incrementar a atuação da segunda instância concomitantemente com uma aproximação à PJTS, com a participação do CEAF na elaboração de soluções, ideia com a qual concordou o Procurador Odelio Bento, que se colocou à disposição para a troca de ideias a fim de alinhar a atuação da PRJCRIM com a PJTS e promotores. Na sequência, a Coordenadora concedeu a palavra à Procuradora Nadja Kelly Miller, que, primeiramente, requisitou ao Procurador Odelio Bento que a PJTS disponibilize o termo do convênio firmado entre MPMG e STJ o qual contém as premissas do interesse constitucional do Parquet, documento que o Procurador Odelio Bento se comprometeu a disponibilizar. Frisou que o objetivo é evitar atuação contrária a tais premissas no oferecimento dos recursos junto aos tribunais superiores. Entende a Procuradora, ainda, que todos devem tomar conhecimento da Resolução PGJ n. 1, de 2019, que criou a PJTS e regulamenta as atribuições do MP na segunda instância; destacou

a importância de haver entendimentos e reuniões de compartilhamento em busca de alinhar a atuação dos procuradores com a PJTS e com a primeira instância, firmando um pensamento institucional comum. Em resposta, o Procurador Odelio Bento da Silva Junior destacou que tal alinhamento deve sempre levar em consideração a independência funcional de cada membro. Após as considerações, o Procurador Denilson Feitoza mencionou que é possível fazer alinhamento da atuação de grupos específicos por meio de ampla discussão e debate. Diante disso e após debate entre os presentes, a Coordenadora sugeriu a criação de grupos de trabalho específicos que seriam estabelecidos por meio de discussões em reunião a ser agendada com a participação inicial dos Procuradores de Justiça Antonio de Padova, Nadja Kelly, Odelio Bento, Andre Ubaldino, Denilson Feitoza, Andreia Soares e Elida Rezende (representante do CEAF) a fim de iniciar as tratativas para alinhamento da atuação da Procuradoria Criminal com a PJTS. Retornando à pauta, a Coordenadora abordou o item 1 e, após consultar os presentes, aprovou a ata da 2ª reunião ordinária de 23 de junho de 2023. Em seguida, no item 2 da pauta, mencionou a necessidade de aprovação do regulamento de estágios, momento em que abriu consulta aos presentes, os quais aprovaram por unanimidade o regulamento de estágios da Procuradoria Criminal, conforme discussões anteriores; a Coordenadora informou, ainda, que o CEAF voltará a realizar as seleções de estagiários. Dando sequência, já adentrando o item 3 da pauta, solicitou a todos que, na eventualidade de o membro estar impossibilitado de comparecer a uma sessão de julgamento no TJ, comunique com antecedência à Coordenação da PRJCRIM e, se possível, indique um substituto a fim de garantir a presença de um membro do MP nestas sessões. Em assuntos diversos, a Coordenadora propôs a criação de um grupo de apoio à Procuradoria Criminal composto por promotores de justiça que atuariam nos moldes da PJTS e cuja antiguidade permita a atuação na segunda instância. Após ampla discussão entre os presentes, restou consignado que o assunto será tratado posteriormente em outras reuniões devido a sua complexidade. Por fim, a Coordenadora mencionou a dificuldade em selecionar analistas para a Procuradoria Criminal devido à exigência que candidatos fizeram em relação ao trabalho 100% em home office, porém já foi iniciada nova seleção e os interessados já estão realizando as entrevistas; informou, ainda, o resultado em números do mutirão, que atingiu o objetivo de desafogar a alta carga de processos na Procuradoria Criminal. Sem mais manifestações, a Coordenadora agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de aprovada, será publicada.

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0163489/2023-65

SGDP nº:426/2023 - ID 3152080

Recorrente: Gisleide Gonçalves de Oliveira, servidora

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Relator: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARA LUCIA SILVA DOURADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0040.0053812/2023-13, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): BENEDITO RENÉ BELMIRO E OUTROS.

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052618/2023-04, instaurado em 01/02/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD). Petição inicial em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0040.0053884/2023-40, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GRECIENE SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0040.0053886/2023-83, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JULIANE AKEMI BELLUCCI DOI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0054.0036029/2023-34, instaurado em 16/12/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0053758/2023-24, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCELO JOSÉ FURTADO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0053765/2023-72, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA ZAMBOM PINTO COELHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0036340/2023-75, instaurado em 01/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 14/12/2023.

- Torna sem efeito a publicação do dia 15/12/2023 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de

acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0036340/2023-75.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0051946/2023-81, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0039784/2023-93, instaurado em 20/09/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ÁLVARO CÉSAR. Interessado(s): 21.ª PJ ASSESSORIA JURÍDICA. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0053664/2023-44, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0053690/2023-21, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0053697/2023-26, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0033528/2023-56, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SEE-MG, SEPLAG-MG.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0053680/2023-97, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC.

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0053806/2023-06, instaurado em 04/02/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA., MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0023933/2023-86, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JÚLIA DE SOUZA OLIVEIRA, LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA. Representante(s): CLÁUDIA FERREIRA DINIZ DOS REIS. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0034582/2023-71, instaurado em 27/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOYCE CAMILY DOS SANTOS REIS. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO SIMÃO DA CUNHA. Arquivamento em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0051588/2023-10, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VILMA LÚCIA BENJAMIM. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): RONI FERNANDES.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0053878/2023-32, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): WLADIMIR PERCILIANO MOREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0053883/2023-91, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): KASSIO DUARTE TUDEIA, MUNICÍPIO DE BETIM.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0050189/2023-31, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 02.16.0878.0033212/2023-46, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAMANDUCAIA. Representado(s): PREFEITURA DE CAMANDUCAIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0053858/2023-29, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANDRO APARECIDO DA CUNHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0878.0053866/2023-50, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANDRO APARECIDO DA CUNHA.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0053830/2023-96, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): STALLEY WILLYAN FAGUNDES.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0047060/2023-09, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS CASSIANO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0049436/2023-71, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE CANDEIAS. Representado(s): NILTON DE AVELAR RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0051503/2023-37, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): BERENICE ELIAS FERRAZ, RICARDO ZANELA FERRAZ.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0053893/2023-28, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0172.0053860/2023-35, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CAMPOFERT DIESEL LTDA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0053710/2023-94, instaurado em 08/10/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILMAR LOPES DE SOUZA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0191.0053871/2023-81, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0209.0031352/2023-64, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): GUSTAVO ALVES DE ARAULO LIMA. Interessado(s): CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE CURVELO MG.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0209.0031405/2023-88, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MEIRILANE FERNANDES. Interessado(s): MEIRILENE FERNANDES, CENTRAL DE APOIO TÉCNICO -CEAT MPMG.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0209.0031661/2023-63, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÁUDIO PATRÍCIO DA SILVA. Interessado(s): CLÁUDIO PATRÍCIO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0209.0032914/2023-85, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPINA GRANDE. Interessado(s): 14ª CIA PM MEIO AMBIENTE.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0053776/2023-48, instaurado em 18/11/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IZEMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA - ME.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0216.0031714/2023-79, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): MARIA DA LUZ SANTOS COSTA, DEIVISSON AUGUSTO CAMPOS. Representado(s): WESLEY ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0216.0044690/2023-91, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): CLAUDIO CONTIN. Representante(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE DE DIAMANTINA/MG..

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0044865/2023-22, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE. Interessado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DIAMANTINA/MG, IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0007823/2022-81, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA, MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, LAR DOS IDOSOS PADRE LIBÉRIO – UNIDADE II. Interessado(s): JOSÉ LUIZ DE MORAIS, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO – PREFEITO DE DIVINÓPOLIS, RANGEL RODRIGUES – PRESIDENTE DAS OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO – PREFEITO DE DIVINÓPOLIS, RANGEL RODRIGUES – PRESIDENTE DAS OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, RANGEL RODRIGUES – PRESIDENTE DAS OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0007801/2022-93, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA, MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Interessado(s): JOÃO DIAS DE CARVALHO, OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO – PREFEITO DE DIVINÓPOLIS, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO – PREFEITO DE DIVINÓPOLIS, RANGEL RODRIGUES – PRESIDENTE DAS OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0007773/2022-73, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA, MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Interessado(s): ALVINA CATARINA RIOS, OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, RANGEL RODRIGUES – PRESIDENTE DAS OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0007761/2022-09, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, LAR DOS IDOSOS PADRE LIBÉRIO – UNIDADE II. Interessado(s): DIVINO SOARES DE SOUZA, OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, RANGEL RODRIGUES – PRESIDENTE DAS OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0016505/2023-16, instaurado em 24/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. M. S. Representado(s): M. D. D. Interessado(s): G. G. D. A. P. D. D, G. G. D. A. P. D. D, J. C. S. M. D. A. S. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021027/2023-45, instaurado em 12/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): M. D. D, L. D. I. P. L. U. I. Interessado(s): M. F. D. S, G. G. D. A. P. D. D, G. G. D. A. P. D. D, R. R. P. D. O. A. S. V. D. P. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021252/2023-81, instaurado em 14/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): M. D. D, L. D. I. P. L. U. I. Interessado(s): P. V. R, G. G. D. A. P. D. D, G. G. D. A. P. D. D, R. R. P. D. O. A. S. V. D. P. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021350/2023-54, instaurado em 17/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): O. L. D. I. P. L. U. I, M. D. D. Interessado(s): V. M. D. S, G. G. D. A. P. D. D, G. G. D. A. P. D. D, R. R. P. D. O. A. S. V. D. P, G. G. D. A. P. D. D. M. Arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0261.0033335/2023-63, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA ISABEL DA SILVA.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0053671/2023-74, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

RENOVADORA SEGURANÇA LTDA.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0267.0049349/2023-21, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): PESSOA CONHECIDA POR DENIS. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 14/12/2023.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0271.0033127/2023-97, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE FRUTAL LTDA. - SICOOB FRUTAL.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0271.0045875/2023-57, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON. Representado(s): WAP - POSTO CW.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0271.0045884/2023-08, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON. Representado(s): GRUPO WV.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0271.0045872/2023-41, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON. Representado(s): PSJ FRUTAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0053784/2023-28, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): YANG E VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0037191/2023-15, instaurado em 16/03/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Promoção de arquivamento em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0044485/2023-75, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): TEREZINHA DE ARAÚJO PRATA. Representante(s): ROSIMEIRE PRATA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0052390/2023-40, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANTÔNIA OLIVEIRA DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0052389/2023-67, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PAMELA EMANUELLY. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0051607/2023-35, instaurado em

14/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DANIEL DE OLIVEIRA ALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 2ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0045543/2023-27, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CLAUDETE PATRICIA MAIA GOMES.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0032634/2023-15, instaurado em 26/03/2021. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ AFONSO FERNANDES. Representado(s): JOSÉ AFONSO FERNANDES, REGINALDO PEREIRA FERNANDES. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0032599/2023-87, instaurado em 21/02/2022. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SIDNEY MODESTO. Representado(s): LAR VICENTINO CONFRADE ANTÔNIO ONÍZIO DE IGARAPÉ. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0032728/2023-96, instaurado em 25/02/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. H. M. D. M, J. D. V. D. E. C. Representado(s): P. D. S. J. D. B. I. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0041567/2023-63, instaurado em 02/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ LINS BRAGIONI. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): IVO BRAGIONI. Arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0053797/2023-70, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCELO FREITAS TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE ITABIRITO.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0051969/2023-66, instaurado em 03/04/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. Promoção de arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036832/2023-51, instaurado em 17/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DARLENE VIANA REIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO. Arquivamento em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036526/2023-68, instaurado em 21/05/2020. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLARISSE ALVES DE ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036528/2023-14, instaurado em 26/05/2020. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ISABEL MARIA DA ROCHA, JOÃO DIAS DA ROCHA. Arquivamento em

14/12/2023.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0053850/2023-21, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANGELITA APARECIDA FONSECA MACHADO. Interessado(s): WALDEMAR LOPES MACHADO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0053888/2023-46, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIANE ROCHA LARA. Representado(s): RAMSÉS CABRAL.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0020156/2023-37, instaurado em 27/09/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GPR JOPPERT. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0053762/2023-45, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0145.0053896/2023-41, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0021104/2023-81, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 5. V. D. T. D. J. D. F. Representado(s): C. E. A. Interessado(s): N. P. D. S. C. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0026831/2023-95, instaurado em 29/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR LESTE. Representado(s): MARIA LUCIA BELIZARIO. Interessado(s): DAVI LUCAS BELIZARIO. Arquivamento em 15/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0048990/2023-98, instaurado em 22/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): THIAGO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CENTRO-NORTE. Representado(s): ADELÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Petição inicial em 14/12/2023.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Inquérito Civil nº 04.16.0439.0036165/2023-04, instaurado em 02/02/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO BARBOSA LEVATE. Promoção de arquivamento em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0043502/2023-13, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE MURIAÉ.

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0439.0053838/2023-10, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0446.0053585/2023-98, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): LUDIELLE GARCIA DA SILVA, ELLEN MARIA GARCIA SILVA. Petição inicial em 14/12/2023.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0452.0004823/2022-46, instaurado em 30/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): U. F. L. Arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0023589/2023-66, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TIAGO BAZOLLI DE MORAES. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO FINO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0053617/2023-13, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0031121/2023-98, instaurado em 26/07/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): VINÍCIOS DE SOUZA VITOR. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEREIRA DA COSTA, CÉSAR BATISTA VITOR. Petição inicial em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0040113/2023-08, instaurado em 22/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): LAVINIA GUIMARÃES ALVER MOREIRA, LUANA GUIMARÃES ALVES MOREIRA. Representado(s): SABRINA GUIMARÃES ALVES. Arquivamento em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0047264/2023-66, instaurado em 10/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIRCEU ALVES DA ROCHA. Petição inicial em 14/12/2023.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0047541/2023-75, instaurado em

14/12/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAGUAÇU/MG. Interessado(s): WALDELEY MARÇAL AZARIAS.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0025631/2023-34, instaurado em 20/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: GUSTAVO CELESTE ORMENESE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0480.0051589/2023-75, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): JOHNATAN HENRIQUE DOS REIS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0480.0047391/2023-28, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): FLÁVIO DIEGO DA SILVA SANTOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0480.0047390/2023-55, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): RENAN GONÇALVES NOGUEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0480.0047389/2023-82, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): DANIEL GONÇALVES DO AMARAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0480.0047384/2023-23, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, CLEYSON SOUZA DOS SANTOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0480.0047288/2023-93, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): PABLO HENRIQUE CAETANO DE MORAIS.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº 04.16.0498.0004100/2022-25, instaurado em 19/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO DE AGUIAR REZENDE. Promoção de arquivamento em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº 02.16.0498.0033418/2023-87, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDIZES, MAURO SERGIO NARCISO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0011442/2022-05, instaurado em 06/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAFAEL SOARES DA SILVEIRA. Promoção de arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0508.0053872/2023-60, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WELLINGTON ALMEIDA PATRÍCIO.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0025147/2023-94, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR OTÁVIO VIEIRA MACHADO. Representado(s): MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0042086/2023-96, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): E.E. PROFESSORA SILVIA DE ALENCAR ZSHABER. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0046804/2023-96, instaurado em 08/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS COUTO, JOÃO DE SOUZA. Arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0053668/2023-06, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAFAELA APARECIDA SILVA. Representado(s): DEVALMIR BORGES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0053515/2023-88, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. D.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0540.0053837/2023-83, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BOACHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0540.0053842/2023-45, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BOACHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0053663/2023-95, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0053667/2023-84, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0555.0038388/2023-66, instaurado em

12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. I. Arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0053847/2023-74, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. C. V. Representante(s): C. T. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0053857/2023-95, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CARLOS DANIEL DIAS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SILVEIRÂNIA.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIA MARIA CARPANEZ DE MELLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0053862/2023-42, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0016400/2023-19, instaurado em 30/03/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DANIEL SOUSA CORDEZ SOUSA. Representado(s): SARGENTO GELIO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/12/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0016795/2023-24, instaurado em 30/03/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CARLOS ANTÔNIO MARCELINO DE ARAÚJO GOMES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/12/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0010155/2022-51, instaurado em 31/05/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): POLICIA AMBIENTAL. Representado(s): COPASA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/12/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0027392/2023-55, instaurado em 16/11/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): GUILHERME NEVES DE SOUZA, 61º BATALHÃO DA PMMG. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0005175/2022-69, instaurado em 16/09/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WANDA MARQUES CUSTODIO. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0017984/2023-28, instaurado em 30/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABRICIO FERREIRA VENANCIO. Interessado(s): IVONE FERREIRA VENANCIO. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0022047/2023-34, instaurado em 13/07/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL. Representado(s): EM APURAÇÃO. Interessado(s): ARTHUR SIQUEIRA FREIRE. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0036420/2023-60, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CELMO ASSIS DE NARCISO. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABARÁ, GERCINT - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0596.0046354/2023-23, instaurado em 28/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF6). Representado(s): WASHINGTON LUIZ VELOZO COSTA ACADEMIA. Insubstância da infração em 14/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0596.0046323/2023-84, instaurado em 28/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Representado(s): ACADEMIA ACTION LTDA. Insubstância da infração em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0046346/2023-22, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0596.0053867/2023-82, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0607.0053774/2023-66, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ANTÔNIO DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA. Representado(s): LARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0041571/2023-98, instaurado em 04/10/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): WALMIR PEREIRA DA MOTA. Representado(s): MONICA ANDREIA SANTORO DA MOTA. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0047655/2023-51, instaurado em 16/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THAYNARA DE OLIVEIRA BARBOSA, PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA. Representado(s): EDEMILSON RIBEIRO BARBOSA. Interessado(s): MARIA MADALENA BARBOSA. Petição inicial em 14/12/2023.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0048829/2023-57, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADÍLSON DA SILVA ALVES.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027612/2023-72, instaurado em 28/04/2014. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SELMA NERE DE ALMEIDA COUTO. Representado(s): TRANSNORTE TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA.. Promoção de arquivamento em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0672.0009852/2022-61, instaurado em 28/10/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0672.0010351/2022-71, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR SETOR II. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0017507/2023-80, instaurado em 20/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): WITALO MAX RODRIGUES MACHADO. Representante(s): CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0018531/2023-77, instaurado em 14/07/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): PAULO GONÇALVES MARTINS, BERNARDO VINICIUS GONÇALVES PEREIRA. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0672.0026739/2023-09, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ARIANE ALVES RIBEIRO, ERICA ISABELA SILVA, ETTIENE CRISTIANE RIBEIRO DE AZEREDO, GENALVA FERREIRA PAIVA. Representado(s): ANA CAROLINA DIAS DE MOURA. Arquivamento em 14/12/2023.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0672.0026273/2023-78, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BALDIM. Arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0053086/2023-22, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): DANIELE FERREIRA AMARAL, ENZO AMARAL DE ANDRADE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0696.0038070/2023-38, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO BRADESCO S.A.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0697.0053341/2023-53, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0053464/2023-30, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): BEATRIZ CORDEIRO BARROSO. Representado(s): ROSA MARIA BARBOSA. Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA FIGUEIREDO.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0053662/2023-31, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GREGÓRIO F. BAREMBLITT.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0011398/2022-45, instaurado em 05/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ CARLOS MARTINS. Promoção de arquivamento em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0052340/2023-20, instaurado em 06/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ HUMBERTO COELHO JÚNIOR, KEITE ADRIANA SILVA COELHO, ROBERSON COELHO. Promoção de arquivamento em 14/12/2023.
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053628/2023-67, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIANA PRATA DE OLIVEIRA QUEIROZ, SAULO JOSÉ PRATA DE OLIVEIRA JUNIOR. Promoção de arquivamento em 14/12/2023.
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053768/2023-70, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ CARLOS MARTINS.
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053641/2023-07, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DOMINGOS ALVES VALIM.
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053672/2023-43, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSALVO GASPAS DE OLIVEIRA, ROSÂNGELA ISABEL DE ARAÚJO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053649/2023-82, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CELONIR FERREIRA DE CASTILHOS, GYSELLE QUEIROS SCHMITT COELHO, MARIA DULCE DA ROSA, RODRIGO MENDES COELHO DE OLIVEIRA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053674/2023-86, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMILIANO NACIMENTO PEREIRA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053676/2023-32, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARÍLIA CAETANO BORGES CASTRO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053677/2023-05, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEVITO DE OLIVEIRA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053678/2023-75, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELBAS ALONSO ROCHA FERREIRA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053686/2023-53, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RINCÃO DA EMA AGROPECUÁRIA LTDA..
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053694/2023-31, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE FLÁVIO MARQUES SILVA, NILSON BERNARDES BARCELOS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0053709/2023-57, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMADEU DE OLIVEIRA LUIZ DA COSTA, OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA LUIZ DA COSTA, RENATO DE OLIVEIRA LUIZ DA COSTA, RICARDO DE OLIVEIRA LUIZ DA COSTA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0053783/2023-96, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOANES HERMANUS VAN VLIET, MARIA JOAHANNA HERMINIA NABUURS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0053818/2023-24, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIANE ANDRADE BICHUETTE JÁCOMO, FLÁVIO HUMBERTO VALE BICHUETTE, JOÃO NICOLAU BICHUETTE NETO, MÔNICA MARIA TEIXEIRA VALE BICHUETTE, PAULO ROBERTO DUARTE JÁCOMO, RAFAELA MARIA BICHUETTE CHIAPPERO.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012837/2022-74, instaurado em 27/02/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

PEDRO DE JESUS NARDELLI. Petição inicial em 14/12/2023.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0053682/2023-70, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. Representante(s): C. M. M.

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0713.0026904/2023-80, instaurado em 03/07/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO PLAMHUV. Interessado(s): FUNDAÇÃO PLAMHUV. Arquivamento em 14/12/2023.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Inquérito Civil nº 04.16.0718.0028899/2023-38, instaurado em 11/09/2003. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. Promoção de arquivamento em 14/12/2023.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DINIZ MOURA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0002.23.000107-1, instaurado em 27/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): W. A. D. S.. Representado(s): S. M. D. S. D. A.. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000260-3, instaurado em 11/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ZELIA PINTO COELHO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000262-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS REGIONAL MUCURI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0011.23.000074-4, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001695-4, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CAPS I. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001702-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.23.001709-3, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.23.001710-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.23.001711-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.000593-8, instaurado em 15/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0056.19.000839-3, instaurado em 17/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.16.001139-3, instaurado em 18/01/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCELO FURTADO. Representado(s): COPASA BARBACENA. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.015234-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): LUIZ GUSTAVO LEVATE.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020922-3, instaurado em 22/11/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020419-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020598-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020608-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020647-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE FLAGRANTES - BH. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020709-4, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020779-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020849-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020857-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020858-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020888-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020697-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE FLAGRANTES - BH. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018597-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIMINAL, CRIME CIBERNÉTICO. Comunicante(s): T.. Investigado(s): A APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020995-9, instaurado em 15/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MIRANDA DE ANDRADE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.015562-6, instaurado em 26/07/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): ARMAZÉNS E MERCEARIA PERDIGÃO LTDA. (SUPERMERCADO PERDIGÃO). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.020924-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): CENTRO DE CONVIVÊNCIA E LAR DE IDOSOS BENESSERE LTDA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.020925-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS RENASCER EM CRISTO LTDA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.020926-4, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): HOTEL RESIDENCIAL E CASA DIA LTDA - CASA DA VOVÓ E DO VOVÔ PLUS.

RESPONSÁVEL: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020853-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCAS ROLLA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020919-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.017362-7, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DEBORAH FREITAS GRILLO. Representado(s): 10º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE BELO HORIZONTE - 2023. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.017527-5, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 10º PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BELO HORIZONTE. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELITA CÂNDIDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.016429-5, instaurado em 05/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020963-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020970-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.020972-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): A.. Investigado(s): R. M. S. A., S. D. M. V..

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020930-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.013335-7, instaurado em 28/07/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): VÍCTOR GUILHERME LAGE FERREIRA. Reclamado(s): HOSPITAL LIFE CENTER, LIFECENTER SISTEMA DE SAÚDE S/A.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 12/12/2023.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.002274-2, instaurado em 04/10/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): SEMAS -BETIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000502-2, instaurado em 09/05/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000878-6, instaurado em 27/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAQUELINE BARBOSA COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001050-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): VANDERLEI ALVES DA SILVA. Representado(s): LAR CASA DE IDOSO VOVÓ NICE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000581-4, instaurado em 17/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): VICENTE BORGES FERREIRA. Representado(s): MARLENE PEREIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000769-5, instaurado em 29/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IDÁLIO PEREIRA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.23.000095-5, instaurado em 26/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): WLADIMIR PERCILIANO MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.23.000253-0, instaurado em 27/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): KASSIO DUARTE TUDEIA, MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000572-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREZA TAUANE CAMARA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000128-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): ANA LÚCIA LOPES FERREIRA, HYNGREYD THAUNE ALVES LOPES FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Inquérito Civil nº MPMG-0045.17.000018-1, instaurado em 16/02/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUIZA DE MARILAC GOMES DOS SANTOS. Representado(s): MUNICIPALIDADE DE CAETÉ. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0045.15.000351-0, instaurado em 12/06/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPALIDADE DE CAETÉ, SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/12/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0045.19.000265-4, instaurado em 08/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/12/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0045.23.000046-0, instaurado em 26/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): AGROCITY MINERAÇÃO LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0045.21.000253-6, instaurado em 16/12/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANTONIO SANTOS FONSECA OLIVEIRA. Representado(s): ANTONIO SANTOS FONSECA OLIVEIRA (FILHO), MERCES MARIA DE OLIVEIRA RICARDO, NATALIA BEATRIZ DE OLIVEIRA RICARDO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0045.21.000251-0, instaurado em 28/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ADRIANA APARECIDA, GERALDO ADRIANO, RICARDO FABIANO, VALQUIRIA DA PIEDADE DE JESUS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0878.22.000146-4, instaurado em 14/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANDRO APARECIDO DA CUNHA. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANILO TARTARINI SANCHES

- Inquérito Civil nº MPMG-0110.23.000077-7, instaurado em 11/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): T. F. A.. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0126.23.000277-9, instaurado em 20/11/2023. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): RONALDO BRUNO DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000860-6, instaurado em 29/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GILSON FERREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001608-8, instaurado em 23/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): AMANDA MATOS CARVALHO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001686-4, instaurado em 05/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001720-1, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001736-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001737-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001743-3, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000254-4, instaurado em 07/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000163-5, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000670-9, instaurado em 29/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.23.001735-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.23.000354-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DEER-MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.23.000113-5, instaurado em 17/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ OTÁVIO DE LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.23.000126-7, instaurado em 27/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS ROMÃO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0155.23.000124-2, instaurado em 14/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BIANCA CAROLINA SILVA, JACKSON ARANTES HOLANDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0155.23.000085-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FRANCIS PEREIRA MACIEL. Representado(s): JOSÉ FRAUSINO AGUIAR JUNQUEIRA.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0172.23.000456-3, instaurado em 25/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FUNDACAO HOSPITALAR JOAO HENRIQUE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0172.23.000455-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONCEICAO DO RIO VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0177.23.000033-9, instaurado em 21/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DO IDOSO SÃO BENEDITO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0177.14.000034-6, instaurado em 08/10/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMILIANA SOARES PONZO DE CASTRO FÉLIX. Representado(s): JOSÉ ARILDO DE CASTRO CARNEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 15/12/2023.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0180.22.000183-8, instaurado em 14/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 28/11/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.21.000432-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): PURA ENERGIA ACADEMIA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.21.000433-3, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): SMART FLEX.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.21.000432-5, instaurado em 29/07/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): PURA ENERGIA ACADEMIA LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 14/12/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.21.000433-3, instaurado em 29/07/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): SMART FLEX. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 14/12/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.21.000435-8, instaurado em 29/07/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): DIVA FITNESS ACADEMIA FEMININA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.23.000392-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SIMONE APARECIDA RIBEIRO LOPES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000374-5, instaurado em 08/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILMAR LOPES DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. MIGRADO PARA MPE em 14/12/2023.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.23.002695-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO REM LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002919-5, instaurado em 14/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): C. R. N.. Representado(s): A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000658-1, instaurado em 16/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROBIS MAGNO COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000569-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MIRANDA DE ANDRADE. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002068-1, instaurado em 09/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JANIA APARECIDA DE ASSIS. Representado(s): COSME DAMIÃO DINIZ SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.003138-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CASA DE IDOSOS VIDA PLENA. Representado(s): ERIKSON MARLON FERREIRA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.003144-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUANA MARA GOMES DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002118-4, instaurado em 16/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NESTOR DO NASCIMENTO FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002938-5, instaurado em 17/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TIAGO AUGUSTO TEIXEIRA DELFINO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

RESPONSÁVEL: MARCOS AGUIAR ARLE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.003143-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROBERT DOMINGUES DA SILVA.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.22.000135-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. S. S..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0775.23.000225-2, instaurado em 27/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0775.23.000228-6, instaurado em 27/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0775.23.000229-4, instaurado em 27/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0775.23.000226-0, instaurado em 27/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PACUI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0775.23.000227-8, instaurado em 27/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIAI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.23.000628-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS, MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.23.000440-1, instaurado em 23/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALBENI GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.23.000315-5, instaurado em 24/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES TOMAZ. Representado(s): MARCOS VINICUS DA SILVA BIZARRO - PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO, REINALDO MONTEIRO DE ALVARENGA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA UPA DE CORONEL FABRICIANO, RICARDO CACAU MELO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.22.001135-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MONALIZA APARECIDA REIS - DIMITRI SPORT.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001135-5, instaurado em 05/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MONALIZA APARECIDA REIS - DIMITRI SPORT. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 14/12/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001348-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): SICETEL - SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS FERROSOS. Reclamado(s): INDÚSTRIA NACIONAL DE ARAMIFÍCIOS LTDA..

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.17.000245-5, instaurado em 23/10/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSÉ VINICIO MARTINS. OFERECIDA DENÚNCIA em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0236.23.000096-0, instaurado em 01/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MICHELLE FERREIRA GALVÃO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL BRASILINO ALVES PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0241.19.000084-4, instaurado em 08/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. V. P.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/12/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0241.20.000068-5, instaurado em 26/05/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. P. L.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.19.000110-7, instaurado em 29/05/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IRACEMA MARIA LUCIANO RODRIGUES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.20.000212-9, instaurado em 15/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NEUZA DIAS DA SILVA. Representado(s): CAPS ESMERALDAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000120-8, instaurado em 26/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. D. N. R. V.. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000351-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000137-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SOCIEDADE VALE DO PALMITAL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000369-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.23.000159-4, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CORACI VIANA COURA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0251.23.000118-1, instaurado em 07/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.23.000321-0, instaurado em 09/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MAISSA DOS REIS BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMIGA-MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001212-1, instaurado em 16/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA CAROLINA DE CASSIA OLIVEIRA COTA. Representado(s): SRE-GV. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000901-8, instaurado em 04/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000961-2, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001064-4, instaurado em 16/10/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001003-2, instaurado em 05/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001546-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.23.000537-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CELTON DO NASCIMENTO SILVA. Representado(s): CLÉBER EUSTÁQUIO GOMES MOREIRA, SÍTIO TI CLEBIN.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000467-2, instaurado em 30/08/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): TJMG. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.23.000468-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000121-8, instaurado em 07/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.23.000173-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. - M.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.23.001911-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. D. S. P..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0313.23.000871-3, instaurado em 01/06/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001742-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001753-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000495-2, instaurado em 01/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARCIANA MAGALHÃES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000968-8, instaurado em 15/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0317.20.000402-4, instaurado em 15/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL ITABIRA - OSBI. Representado(s): HERALDO NORONHA RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

COMARCA: ITABIRITO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000292-9, instaurado em 22/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO DO BAÇÃO. Representado(s): BAÇÃO LOGÍSTICA S/A. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0334.23.000005-4, instaurado em 22/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DIOGO FERREIRA MARQUES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000301-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRASI LAR DOS IDOSOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000321-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000328-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000482-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FELIPE BATISA DA SILVA, PAULA LUIZA NUNES. Representado(s): APAE ITAUNA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000488-3, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.23.000631-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000630-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO USIMINAS S/A.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000024-8, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.23.000024-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0351.23.000015-7, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. J.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/12/2023.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000506-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MURILO JOSÉ NICÁCIO DA SILVA, PLÍNIO CARLOS NICÁCIO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001225-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.002540-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0145.22.002344-7, instaurado em 17/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000763-0, instaurado em 27/05/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002342-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARLENE REGINA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002347-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANA PAULA PINTO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002536-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): NELSON JOSE DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002520-0, instaurado em 15/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS CENTRO 1. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000300-3, instaurado em 02/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA IOLANDA POHLMAN FONSECA. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA SANTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000427-4, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.23.000113-5, instaurado em 25/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. -. M.. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/12/2023.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.21.000151-6, instaurado em 23/05/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA CLARA DE SOUZA CARDOSO. Representado(s): RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.23.000344-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA PEREIRA SOARES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0395.23.000212-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIMINAL. A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.22.000044-6, instaurado em 27/05/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): EDSON HONORIO DA SILVA, JOSUÉ HONÓRIO DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.22.000171-7, instaurado em 22/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA FERNANDA BARROS OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.22.000176-6, instaurado em 01/12/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SILELIO EMERICK. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.23.000015-4, instaurado em 06/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): FLAVIA CARDOSO DA COSTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0395.23.000211-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, MUNICÍPIO DE DURANDÉ, MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0395.21.000180-0, instaurado em 22/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA LAR DO MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0395.21.000211-3, instaurado em 17/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA LAR DE ALTO JEQUITIBA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.17.000028-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.19.000033-5, instaurado em 19/02/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 14/12/2023.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.23.000184-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000003-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA, MILTON ALEXANDRE. Representado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.23.000310-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA SALDANHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.23.000499-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0416.21.000053-3, instaurado em 10/08/2022. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0427.22.000016-5, instaurado em 04/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA DAS DORES SILVA RIBEIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO

em 15/12/2023.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0429.23.000191-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): G. D. S. C.. Investigado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0429.23.000206-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COPASA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0429.13.000198-6, instaurado em 13/12/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL LESSA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.15.000101-5, instaurado em 23/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE MATO VERDE - AMAVE. Representado(s): GENERINO DE SALES PINTO, JULIANO DE SÁ SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0431.23.000353-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. P. N., I. D. N. G., M. P., M. A. R. C., S. M. F..

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.001077-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PRISCILA BIANCA DE CASTRO SOARES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000254-5, instaurado em 13/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MURIAÉ. Representado(s): AMANDA DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000048-1, instaurado em 04/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000050-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.23.000052-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROGER CLEUTON DA SILVA. Representado(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, EMPRESA TERCEIRIZADA DA CEMIG, EXÉRCITO BRASILEIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000749-5, instaurado em 11/11/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000586-3, instaurado em 11/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SARAH POLLYANE DIAS FERREIRA MARQUES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0188.23.000588-9, instaurado em 13/12/2023. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): PAULO ERNANI MASSAI BICALHO DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/12/2023.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.23.000146-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS. Representado(s): ANA LÚIZA SOARES MACIEIRA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000408-2, instaurado em 03/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: AGNALDO LUCAS COTRIM

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0473.23.000090-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0473.23.000091-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ ILDEU DE CASTRO. Representado(s): EVERTON DE ASSIS FERREIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000083-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARAISÓPOLIS. Representado(s): ADRIANA DOS SANTOS ROSA, MOISES PEREIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000084-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000085-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS GONCALVES. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS IMBELICIERI.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000086-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE, FAMÍLIA, IDOSO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): PAULO SERGIO DE OLIVIERA. Representado(s): BENTA DA CONCIEÇÃO DE JESUS, DERCINEIA DE FATIMA DE JESUS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000088-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ AFONSO MADEIROS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000099-3, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000102-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0473.23.000103-3, instaurado em 14/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0473.23.000100-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.23.000133-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): BANDEIRANTES IMÓVEIS, CAMPELLO IMÓVEIS, FLORÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0477.21.000047-7, instaurado em 09/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO AUGUSTO FALEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRAZIELA GONCALVES RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0477.23.000001-0, instaurado em 23/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0477.23.000002-8, instaurado em 23/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.22.000182-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): HELIO FERREIRA DE CAMARGOS, JACIR DE ASSIS PEREIRA, JOÃO BATISTA DE BRITO, JOSÉ WILSON DA SILVA, LUIZ CARLOS FELIZARDO JUNIOR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.000173-1, instaurado em 06/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.000728-2, instaurado em 04/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/12/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.001371-0, instaurado em 13/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): LIGHTHOUSE CENTRO MEDICO LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.000109-9, instaurado em 25/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): N. R. D. O.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000972-6, instaurado em 28/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001137-5, instaurado em 06/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001192-0, instaurado em 25/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001337-1, instaurado em 01/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001360-3, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001382-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): RAFAELA MORAIS. Representado(s): JOSE SEBASTIAO DE DEUS MORAIS. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.17.000850-6, instaurado em 06/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, RADIOPATOS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA.. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0499.23.000146-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. D. N. R. V.. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/12/2023.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0512.21.000288-1, instaurado em 16/11/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0512.21.000289-9, instaurado em 16/11/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0512.22.000233-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0512.23.000103-8, instaurado em 29/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): N. R. D. A.. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0512.23.000147-5, instaurado em 12/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0512.23.000030-3, instaurado em 21/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): P. M.. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0512.23.000072-5, instaurado em 06/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): L. D.. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0512.23.000067-5, instaurado em 30/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): PRESIDIO DE PIRAPORA. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.23.000102-0, instaurado em 29/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.22.000253-3, instaurado em 22/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MAURICIO BECHELENI. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0512.22.000259-0, instaurado em 22/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE BURITIZEIRO. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0512.23.000082-4, instaurado em 29/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0512.23.000088-1, instaurado em 29/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0512.21.000235-2, instaurado em 08/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JORGE DOS SANTOS. Representado(s): EMPRESA NOVO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.19.000546-6, instaurado em 30/01/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0512.21.000091-9, instaurado em 16/04/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.20.000001-0, instaurado em 06/01/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPORA. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0512.15.000692-6, instaurado em 25/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MORADORES DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, EM PIRAPORA, QUE MORAM ÀS MARGENS DO RIO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PIRAPORA. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0512.23.000093-1, instaurado em 29/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0512.23.000123-6, instaurado em 04/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): GERALDA CARDOSO DOS SANTOS. Representado(s): CARLÃO, DORINHA, LUCIANO. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0512.23.000125-1, instaurado em 04/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DILCE PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0512.23.000130-1, instaurado em 04/12/2023. Assunto: IDOSO.

Representante(s): SUELI DE FREITAS FERREIRA MOREIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0512.21.000221-2, instaurado em 23/08/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

COMARCA: PITANGUI

- Inquérito Civil nº MPMG-0514.14.000007-6, instaurado em 04/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA., MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.23.000147-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CITUR GRUPO CARVALHO DIAS, JEAN CARLOS MENDES PASSOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.23.000170-4, instaurado em 14/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FAZENDA SANTA MARIA.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.23.000154-2, instaurado em 12/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DANILLO FABIO GONZAGA. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0522.23.000309-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0527.21.000059-4, instaurado em 15/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AGOSTINHO DE FREITAS, ALAN DA SILVA AVILA, ALISSON DE FREITAS, ELAINE MARIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0542.22.000043-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.17.001083-0, instaurado em 23/11/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.20.000182-5, instaurado em 16/12/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000492-2, instaurado em 22/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): WAGNER APPOLINÁRIO RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000397-7, instaurado em 06/06/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000723-0, instaurado em 12/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000727-1, instaurado em 12/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000955-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000956-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000957-4, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS'. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0231.21.000933-9, instaurado em 18/11/2021. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000776-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. D. N. R. V.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0549.23.000159-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0557.23.000052-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): JOÃO BOSCO ROMANO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0557.23.000060-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s):

ADEMIR GUILHERME TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0557.23.000055-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE JOAO MONLEVADE. Representado(s): JOSÉ FELIPE GUEDES.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000129-0, instaurado em 14/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANGELICA NONATO VIEIRA LEITE, MATEUS NONATO VIEIRA LEITE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000457-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GRAZZYELE OLIVEIRA DOS SANTOS, NIVEA KETLEY SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000259-5, instaurado em 22/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/12/2023.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0582.23.000194-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LOURDES PEREIRA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANGELO ANSANELLI JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.23.000229-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.23.000245-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. S. A. D. M.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.23.000260-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. -. C. D. R. E. D. A. S.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.23.000265-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PADRE PAULO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.23.000274-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0611.23.000009-7, instaurado em 08/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.21.000210-5, instaurado em 10/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONALDO FERREIRA DOS REIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.22.000040-4, instaurado em 05/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEILIANE FONSECA CAVALCANTE DE MAGALHÃES, TACIANE DA SILVA PINTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.23.000076-6, instaurado em 10/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TALITA PEREIRA ABREU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.23.000158-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): IOLANE APARECIDA MENDES CEZAR FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.23.000159-0, instaurado em 15/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSELITA VIEIRA MENDES, MARCELO SOARES PINTO, SUPERMECADO COLÔ.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000378-5, instaurado em 20/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ELIETE MEIRE CARDOSO LIMA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000398-3, instaurado em 17/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JUNIO ALEXANDRE RODRIGUES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000401-5, instaurado em 17/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CLEITON ALVES DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000405-6, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): HELLEN POLIANE DE QUEIROZ. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/11/2023.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.23.000118-0, instaurado em 15/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSÂNGELA DIAS DA SILVA. Representado(s): LARISSA TAINARA ANDRADE SILVA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0686.23.001210-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): LUCAS MIGLIO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0686.23.001211-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MARCELO APARECIDO GUIMARÃES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.23.000916-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROBERTO TOMICH. Representado(s): TERRAS ALTAS RESIDENCIA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.23.001203-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LR

COMÉRCIO DE MADEIRA E CARVÃO EIRELI.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0686.20.000735-5, instaurado em 30/11/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.23.001208-6, instaurado em 06/12/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MAYCON PIERRE S. FARIA E CIA LTDA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: FREDERICO DUARTE CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0687.23.000224-2, instaurado em 13/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0696.23.000025-4, instaurado em 24/11/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DANIEL CAETANO GONÇALVES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/11/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000790-9, instaurado em 08/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000517-4, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0699.23.000677-6, instaurado em 23/11/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): DELTA PRODUÇÕES LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/12/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0699.23.000201-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DANIELLE DE LIMA FERRAZ, JULIANA PEREIRA COELHO, NELIANE MOREIRA PEREIRA, PABLO DOS REIS SILVA. Reclamado(s): DELTA PRODUÇÕES LTDA.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.23.000722-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUSTAVO MAGATON RAIMUNDO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.23.000475-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO CLEMENTE PINTO, ANTONIO CLEMENTE PINTO E CIA LTDA, PAULO CLEMENTE PINTO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.16.000688-7, instaurado em 30/05/2016. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL MPMG. Reclamado(s): CLEBER COSTA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D'AVILA RIANI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000510-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELZENIR NOLASCO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.000896-4, instaurado em 21/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO RINCO. Representado(s): EULÁLIA GUILHERMINO, MUNICÍPIO DE UBÁ. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000798-0, instaurado em 22/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

COMARCA: UBERABA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.000664-2, instaurado em 18/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMADEU DE OLIVEIRA LUIZ DA COSTA, OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA LUIZ DA COSTA, RENATO DE OLIVEIRA LUIZ DA COSTA, RICARDO DE OLIVEIRA LUIZ DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.000840-8, instaurado em 16/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOANES HERMANUS VAN VLIET, MARIA JOAHANNA HERMINIA NABUURS. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.000883-8, instaurado em 22/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIANE ANDRADE BICHUETTE JÁCOMO, FLÁVIO HUMBERTO VALE BICHUETTE, JOÃO HUMBERTO ANDRADE BICHUETTE, JOÃO NICOLAU BICHUETTE NETO, MONICA MARIA TEIXEIRA VALE BICHUETTE, PAULO ROBERTO DUARTE JÁCOMO, RAFAELA MARIA BICHUETTE CHIAPPERO. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.000929-9, instaurado em 01/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DELTA SUCROENERGIA S.A.. MIGRADO PARA MPe em 15/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.001364-8, instaurado em 20/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSALVO GASPARGAS DE OLIVEIRA, ROSANGELA ISABEL DE ARAÚJO. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.001371-3, instaurado em 21/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RINCÃO DA EMA AGROPECUÁRIA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.001063-6, instaurado em 30/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARILIA CAETANO BORGES CASTRO. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.001396-0, instaurado em 23/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMILIANO NASCIMENTO PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000229-2, instaurado em 26/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELBAS ALONSO ROCHA FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.001006-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE FLÁVIO MARQUES SILVA, NILSON BERNARDES BARCELOS. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000776-2, instaurado em 13/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEVITO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/12/2023.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.003654-4, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003647-8, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ARTUR SOARES MARINHO FARIA. Representado(s): YOU SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003657-7, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): KELEN CRISTINA ABRÃO. Representado(s): IPSEMG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.20.001687-2, instaurado em 06/07/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): O., W. B.. OFERECIDA DENÚNCIA em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001721-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TEREZINHA NOGUEIRA DA CUNHA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002343-5, instaurado em 13/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GRACIELLE MUSSA DA SILVA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002344-3, instaurado em 18/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUIZ DO NASCIMENTO LIMA, MARIA CELMA GONDIM LIMA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003649-4, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDMILSON DA SILVA, NATALIA APARECIDA PEIXOTO. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003653-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DIMAURA LUISA DE MORAIS SIQUEIRA, DURVAL ALVES SIQUEIRA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.003070-3, instaurado em 30/10/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N.. Investigado(s): C. S. I. E. C.. OFERECIDA DENÚNCIA em 14/12/2023.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0704.23.000386-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HILÁRIO GRANDI.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.23.000844-3, instaurado em 15/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): S. D. E. D. E. D. M. G.. Investigado(s): M. M. T..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.23.000917-7, instaurado em 13/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E.

R.. AJUIZADA AÇÃO em 15/12/2023.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024.23.005416-5

Reclamado: SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ: 04.641.376/0116-85

Valor da multa: R\$ 24.444,44 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da Notícia de Fato nº 0024.23.020773-0

Tendo em vista o anonimato da representação, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos noticiados.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso - no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital -, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniohb@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Congonhas, Vinícius Alcântara Galvão, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento da Notícia de Fato MPMG-0180.23.000398-0, cadastrada de ofício pela Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas mediante denúncia de água que escorre diariamente de origem desconhecida nas esquinas das ruas Padre Alcides com Padre Leonardo.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente Notícia de Fato, qualquer interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço à Rua Valdir Cunha, nº 205, bairro Centro, município de Congonhas/MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Congonhas/MG.

Congonhas, 14 de dezembro de 2023

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PA – Acompanhamento de Políticas Públicas n.º MPMG-0236.23.000041-6

DATA DE RECEBIMENTO: 03/08/2023

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG

DESCRIÇÃO DO FATO: Para acompanhamento das dobras de turnos realizadas pelos professores da rede de ensino de Elói Mendes/MG.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Vilmo Barreto Teixeira Júnior, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar que o PA - Acompanhamento de Políticas Públicas n.º MPMG0236.23.000041-6 foi arquivado por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 13 de dezembro de 2023.

VILMO BARRETO TEIXEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º MPMG-0236.23.000188-5

DATA DE RECEBIMENTO: 14/12/2023

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES COSTA

REPRESENTADO: A APURAR

DESCRIÇÃO DO FATO: Informações prestadas por denunciante anônimo sobre suposto empréstimo ilegal em nome do Município de Elói Mendes/MG.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Vilmo Barreto Teixeira Júnior, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar que a Notícia de Fato n.º MPMG-0236.23.000188-5, foi arquivada por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 15 de dezembro de 2023.

VILMO BARRETO TEIXEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 01544/2023

Referência: Processo Administrativo n.º 51.16.0145.0020064/2023-96

Reclamado: Agnus Intercâmbio

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público o Edital de Notificação considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual notifica a Sra. Ana Carolina Batista, Responsável Legal pela Agnus Intercâmbio, nos termos do art. 26, I, da Lei n.º 8625/93, para apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, Defesa Administrativa por escrito acerca dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo em referência.

A resposta deverá ser encaminhada à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora situada na Rua Santo Antônio, n.º 990/501, Centro, Juiz de Fora/MG, ou enviada para o e-mail pjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 01547/2023

Referência: Processo Administrativo n.º 52.16.0145.0019805/2023-88

Reclamado: Sandra Abreu da Silva

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público o Edital de Notificação considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual notifica a Sra. Sandra Abreu da Silva, nos termos do art. 26, I, da Lei n.º 8625/93, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a DRE do ano de 2019, bem como informar, no mesmo prazo, se possui interesse em firmar Transação Administrativa com o Ministério Público.

A resposta deverá ser apresentada na sede da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora situada na Rua Santo Antônio, n.º 990/501, Centro, Juiz de Fora/MG, ou enviada para o e-mail pjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 01561/2023

Referência: Processo Administrativo n.º 52.16.0145.0020339/2023-26

Reclamado: RDG Transportadora Eireli

O Ministério Público do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público o Edital de Notificação considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual notifica o Responsável Legal pela empresa RDG Transportadora Eireli,, nos termos do art. 26, I, da Lei n.º 8625/93, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, a Demonstração do resultado do Exercício Financeiro relativa ao exercício de 2021, bem como informar se possui interesse em firmar Transação Administrativa com o Ministério Público.

A resposta deverá ser apresentada na sede da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora situada na Rua Santo Antônio, n.º 990/501, Centro, Juiz de Fora/MG, ou enviada para o e-mail pjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 01571/2023

Referência: Processo Administrativo n.º 51.16.0145.0020194/2023-78

Reclamado: Elite Premium Descontos Online (MIQUEIAS ELIZEU PEDRO DE LIMA 41573513806)

O Ministério Público do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público o Edital de Notificação considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual notifica o Responsável Legal pela empresa Elite Premium Descontos Online (MIQUEIAS ELIZEU PEDRO DE LIMA 41573513806), nos termos do art. 26, I, da Lei n.º 8625/93, para apresentar, no prazo de 20 dias úteis, Defesa Administrativa, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício Financeiro Ano Base 2022.

A resposta deverá ser apresentada na sede da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora situada na Rua Santo Antônio, n.º 990/501, Centro, Juiz de Fora/MG, ou enviada para o e-mail pjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000835-6

O Dr. Marconi Hudson Meira Bezerra, Promotor de Justiça Cooperador na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, vem publicar a presente notificação, tendo em vista a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000835-6

(SRU), instaurado para apurar suposta ausência de repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência de Juramento – PREVJUR pelo Município de Juramento, no exercício de 2015. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifico a Representante Cleusa Alves Caldeira para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do citado IC, razões escritas ou documentos contra a deliberação de arquivamento a ser encaminhada pela interessada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-008, até a data da sessão que a apreciará. Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta da interessada.

Montes Claros/MG, 15 de dezembro de 2023.

MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº MPMG-0433.19.000959-0

O Dr. Marconi Hudson Meira Bezerra, Promotor de Justiça Cooperador na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, vem publicar a presente notificação, tendo em vista a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0433.19.000959-0 (SRU), instaurado para apurar possíveis atos de improbidade relacionados a supostas situações de nepotismo e “funcionários fantasmas”, na cidade de Juramento, entre os anos de 2013 e 2018. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifico a Representante Cleusa Alves Caldeira para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do citado IC, razões escritas ou documentos contra a deliberação de arquivamento a ser encaminhada pela interessada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-008, até a data da sessão que a apreciará. Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta da interessada.

Montes Claros/MG, 15 de dezembro de 2023.

MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.001001-4

O Dr. Gabriel Vianna de Castro, Promotor de Justiça Cooperador na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, vem publicar a presente notificação, tendo em vista a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.001001-4 (SRU), instaurado para apurar diversas irregularidades praticadas na Prefeitura de Juramento durante a gestão do Prefeito Wendel Pereira de Souza (2013-2016). Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifico a Representante Cleusa Alves Caldeira para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do citado IC, razões escritas ou documentos contra a deliberação de arquivamento a ser encaminhada pela interessada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-008, até a data da sessão que a apreciará. Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta da interessada.

Montes Claros/MG, 15 de dezembro de 2023.

GABRIEL VIANNA DE CASTRO

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE**

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Nanuque-MG, Dr. Douglas Braga Leal de Andrade, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0443.22.000029-5

Reclamado: Aveli Pereira Soares. CNPJ: 11.869.618/0001-09

Natureza da Decisão: Arquivamento

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º MPMG-0508.15.000199-0 DATA DA CONVERSÃO: 07/10/2015 RESPONSÁVEL PELA CONVERSÃO: GLAUCO PEREGRINO MUNICÍPIO: SENHORA DE OLIVEIRA REPRESENTANTE(S): JOSÉ ROMÃO DE ASSIS REPRESENTADO(S): APARECIDA DE SOUZA PAIVA, MARCIO CIRIACO MOREIRA ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL) DESCRIÇÃO DO FATOS: Apurar doação de cesta básica pela Assistente Social do Município de Senhora de Oliveira juntamente com membro do Conselho Tutelar e candidato à reeleição a pessoas maiores e não necessitadas, em período de campanha eleitoral para membro do Conselho Tutelar.

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP n.º 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada com as respectivas razões, no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, n.º 1740 – 10º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG CEP 30170-008. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça. Piranga/MG, datado digitalmente.

CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CASCA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Renan Santos de Oliveira, com atribuição na Promotoria de Justiça Única de Rio Casca vem publicar esta notificação com validade de 10 (dez) dias a partir da publicação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG 0549.03.000012-5 (SEI: 19.16.1875.0052656/2021-13), cujo objeto: Análise de irregularidade na realização de despesas sem o devido Processo Licitatório, tendo como representante Soltz, Mattoso e Mendes. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal dos representantes, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifica eventuais interessados a apresentarem manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do referido do Inquérito Civil n.º MPMG 0549.03.000012-5 (SEI: 19.16.1875.0052656/2021-13), a partir de sua publicação, na Promotoria de Justiça Única de Rio Casca, e-mail: pjriocasca@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação. O relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Renan Santos de Oliveira, com atribuição na Promotoria de Justiça Única de Rio Casca vem publicar esta notificação com validade de 10 (dez) dias a partir da publicação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 0549.03.000012-5 (SEI: 19.16.1875.0052656/2021-13), cujo objeto: Análise de irregularidade na realização de despesas sem o devido Processo Licitatório, tendo como empresa contratada a EG-TEL LTDA. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal dos representantes, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifica eventuais interessados a apresentarem manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do referido do Inquérito Civil nº MPMG 0549.03.000012-5 (SEI: 19.16.1875.0052656/2021-13), a partir de sua publicação, na Promotoria de Justiça Única de Rio Casca, e-mail: pjriocasca@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação. O relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Renan Santos de Oliveira, com atribuição na Promotoria de Justiça Única de Rio Casca vem publicar esta notificação com validade de 10 (dez) dias a partir da publicação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 0549.03.000012-5 (SEI: 19.16.1875.0052656/2021-13), cujo objeto: Análise de irregularidade na realização de despesas sem o devido Processo Licitatório, tendo como empresa contratada a Liderança Atacadista. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal dos representantes, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifica eventuais interessados a apresentarem manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do referido do Inquérito Civil nº MPMG 0549.03.000012-5 (SEI: 19.16.1875.0052656/2021-13), a partir de sua publicação, na Promotoria de Justiça Única de Rio Casca, e-mail: pjriocasca@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação. O relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-MPMG-0572.23.000177-6- SEI! 19.16.1353.0121238/2023-93

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu manifestação anônima via ouvidoria, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento de instauração de procedimento próprio. Nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao referido autos da Notícia de Fato, por meio de peticionamento eletrônico nos autos SEI em referência ou por e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br.

Santa Bárbara-MG, 14 de dezembro de 2023

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-MPMG-0572.23.000235-2- SEI! 19.16.1353.0151338/2023-59

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu manifestação anônima via ouvidoria, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento de instauração de procedimento próprio. Nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao referido autos da Notícia de Fato, por meio de peticionamento eletrônico nos autos SEI em referência ou por e-mail

pjsantabarbara@mpmg.mp.br.

Santa Bárbara-MG, 14 de dezembro de 2023

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPACIGUARA

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Tupaciguara, Dra. Maíla Aparecida Barbosa de Sousa, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA - PROCON: 02.16.0696.0019569/2023-15

Fornecedor: HUGLÊNIA ALVES MACHADO

CNPJ: 30.269.687/0001-26

Valor da multa: R\$ 766,60 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

C.JUR Nr. 1.0000.23.080.673-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Diante do exposto, reconhece-se, por ora, a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça oficiante perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Poços de Caldas para atuar no feito, nos termos da Resolução CAPJ nº 09/2021.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.128.358-1/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.H.M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.141.690-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.277-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.159.935-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: N.A.G.; Parte 2: J.L.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.743-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.V.N.A.; Parte 2: G.R.V.N.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.169.744-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.230-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.896-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.P.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do Ministerial e provido parcialmente o defensivo.

APEL Nr. 1.0000.23.184.226-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.440-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.506-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.201-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.A.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.084-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.899-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.204.733-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.133-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.839-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V. e S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.112-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: O.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.435-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.905-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.213.736-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.T.V.; Parte 2: L.D.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.802-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.316-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.510-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.218.240-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: T.M.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.218.880-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: D.A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.219.815-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.986-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.205-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.221.995-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.M.; Parte 2: A.R.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.223.237-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.520-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.823-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.014-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.284-4/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.608-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.F.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.276-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.592-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.852-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.245-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.538-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.G.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.235.003-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.C.R.C.; Parte 2: J.H.R.C.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.237.032-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: P.G.O.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.241.542-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.242.288-1/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.455-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.244.563-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.602-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.152-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.946-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.N.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.053-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.336-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.907-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.390-9/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: G.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.599-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.747-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: T.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.413-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.627-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: K.L.A.S.; Parte 2: K.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.963-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.004-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.180-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.638-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.849-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.870-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.160-9/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.876-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.591-4/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: E.W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.908-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.894-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.255.146-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.256.049-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.256.658-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.257.583-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.257.858-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.258.172-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.261.179-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.O.C.; Parte 2: D.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.261.327-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.262.163-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.263.234-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.263.385-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.267.068-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.267.728-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.C.V.; Parte 2: B.C.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.272.365-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.011.209-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.030.267-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0090.18.003.141-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.G.; Parte 2: D.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0107.18.002.339-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0114.17.006.126-0/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.R.O.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0216.19.005.658-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.16.021.340-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0395.19.001.729-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: Z.I.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0708.17.000.325-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.23.161.108-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.712-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.610-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.M.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.368-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.C.A.; Parte 2: A.L.C.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.194.461-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.738-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: K.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.685-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.814-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.837-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.200.137-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.572-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.973-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.H.P.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.220.301-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.092-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.338-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.414-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.800-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.H.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.792-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.387-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.239.121-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.S.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.240.865-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.469-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.249.998-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.552-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.902-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.127-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.440-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.294-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.770-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.951-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.224-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.669-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0283.20.000.375-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: O.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0447.20.000.452-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.20.001.595-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

APEL Nr. 1.0000.23.039.582-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.128.466-2/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: W.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.184.425-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.407-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.G.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.226.505-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.226.620-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.227.678-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.233.972-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.234.355-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.241.302-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.246.736-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.09.098.001-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.06.262.848-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.012.580-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.V.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.006.960-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.708-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.217-5/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.524-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.542-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.17.006.177-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.04.166.109-5/005; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.031.631-7/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.040.476-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.024.030-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.N.M.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.024.030-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.N.M.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.004.929-4/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.018.027-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.22.440.011-6/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: B.G.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.16.008.051-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0133.22.440.013-4/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0142.10.001.851-4/010; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.16.004.469-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.11.002.072-7/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.762-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0210.21.440.000-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0216.10.000.483-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.16.018.851-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.003.605-5/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.S.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.020.291-3/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.043.931-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.617-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.460-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.649-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.182-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.15.014.068-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.11.001.847-5/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.14.001.144-1/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.009.902-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.012.354-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.012.642-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.A.S. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.006.281-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.009.520-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.13.006.268-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.003.458-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.13.007.333-5/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: É.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.004.638-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0332.19.000.037-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.13.006.179-6/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.18.004.291-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Ê.M.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.17.007.281-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0363.16.003.621-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.002.980-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0414.11.001.552-9/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.L.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.18.000.023-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.18.000.028-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.024.744-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.T.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.479-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.20.440.044-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.000.501-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0446.16.002.077-7/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0446.18.001.191-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.A.D.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0471.15.012.533-7/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0474.14.003.221-7/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.08.085.287-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0487.16.001.530-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0518.09.161.532-9/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.14.003.195-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.13.019.607-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.16.002.387-1/002; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0543.16.002.573-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0549.06.006.983-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0621.18.002.331-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.18.000.451-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.11.003.012-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.000.843-0/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.J.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.005.627-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.011.866-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.020.510-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.006.333-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.012.921-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.06.033.632-8/004; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0696.16.002.984-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.018.223-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.L.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.18.000.470-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.18.000.545-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.06.282.334-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.045.955-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.22.440.139-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.21.440.015-9/004; Comarca: UNAI; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.563.346-4/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.066.536-8/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.840-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.T.N.R.; Parte 2: M.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.619-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.146.230-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.F.L.; Parte 2: F.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.150.719-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.23.158.959-9/002; Comarca: UBA; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.160.269-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.168.781-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.181.093-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.C.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.187.618-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.191.404-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.192.653-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: O.A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.197.444-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.C.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.198.237-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.200.061-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.201.193-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.393-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.931-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.202.129-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: L.R.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.202.865-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.S.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.203.482-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.203.587-3/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.203.739-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.J.J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.204.030-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.205.089-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.205.257-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.206.311-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.206.428-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.574-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.285-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.089-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do Ministerial e parcial provimento da defesa.

APEL Nr. 1.0000.23.210.499-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.499-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.211.658-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.D.1.C.C.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.212.005-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.976-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.B.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.213.719-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.M.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.038-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.J.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.873-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.692-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.436-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: F.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.232.970-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.211-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.814-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.514-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.629-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.540-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.242.605-6/001; Comarca: MERCES; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.860-2/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: C.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.174-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.720-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.755-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.439-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.663-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.S.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.958-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.432-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.814-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.979-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.703-1/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.463-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.050-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.263.628-2/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.263.785-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.694-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.103-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.K.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.344-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.268.252-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.004-3/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.17.001.613-9/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.001.046-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.17.002.567-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.A.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.17.006.878-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.004.874-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.20.002.206-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.21.000.674-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.20.001.757-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.001.650-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: O.R.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0287.21.000.769-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0287.21.000.770-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0393.19.001.835-7/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: E.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.16.004.085-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: H.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.20.003.263-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0534.18.000.626-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0604.22.000.272-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0604.22.000.354-4/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.22.228.986-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.084.595-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.137.069-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: P.C.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.139.700-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.232-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.420-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.149.095-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.512-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.P.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.058-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: L.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.841-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.Q.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.062-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.745-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.724-6/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.028-6/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.R.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.964-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.722-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: L.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.172.892-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.C.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.316-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.830-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.618-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.980-2/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.197-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.183.220-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.H.G.; Parte 2: I.I.G.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.183.409-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.792-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.H.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.372-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.157-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.544-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.789-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.822-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.W.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.914-1/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: B.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.829-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.195.182-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.O.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.196.398-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.058-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.197.905-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.H.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.554-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: K.O.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.198.786-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: T.B.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.098-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.562-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.118-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.834-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.572-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.971-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.534-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.214.016-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.214.597-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.307-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.293-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.E.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.643-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.220.933-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.312-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.221.329-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.224.806-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.767-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.353-2/001; Comarca: PALMA; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: P.J.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.249-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.295-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.23.234.325-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.C.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.234.410-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.C.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.235.955-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.718-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.281-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.369-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.149-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0015.15.004.097-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: V.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.023.936-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.13.013.207-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.19.007.856-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.C.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.19.001.956-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.001.382-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.H.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.23.000.699-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.19.004.792-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0283.17.001.510-3/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: O.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.20.001.753-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.G.M.S.; Parte 2: G.G.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0408.18.001.535-1/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.09.303.137-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0491.15.000.813-5/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0693.14.006.690-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.P.R.; Parte 2: C.W.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, improvimento ao Ministerial e provimento parcial a defesa.

APEL Nr. 1.0699.22.000.368-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.185.642-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.065.408-9/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: H.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.684-6/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.083.117-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.; Parte 2: R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.114.115-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: A.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.126.801-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: A.N.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.128.555-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.416-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.L.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.142.722-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.141-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: D.O.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.150.467-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.151.024-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.P.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.024-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.152.250-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.V.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.767-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.O.F.; Pelo conhecimento e provimento do ministerial e parcial provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.23.153.790-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.C. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.163.194-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: L.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.166.054-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.166.492-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.168.369-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.693-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.877-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.170.331-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.336-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.C.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.173.643-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.C.S. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.412-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.440-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.D.B. e R.; Parte 2: K.B.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.177.644-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: N.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.179.400-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.847-8/001; Comarca: IBIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.329-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.181.758-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.182.006-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.425-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.G.S.S.; Parte 2: P.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.310-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: Y.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.124-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.419-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.606-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.V.J.; Parte 2: G.V.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.190.692-6/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: G.V.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.430-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.855-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.977-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.478-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.811-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.197.286-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.H.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.198.368-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.637-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.676-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.179-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.120-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.463-8/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.536-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.B.C.; Parte 2: E.F.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.204.584-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.806-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.209.490-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.210.094-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.211.237-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.C.A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.211.945-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.504-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.601-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: M.F.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.216.157-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.676-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.G.T.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.219.889-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.783-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.E.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.222.831-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.224.208-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.224.273-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.224.920-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: E.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.224.955-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.J.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.23.225.726-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.225.750-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.225.824-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.022-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.220-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.D.H.; Parte 2: F.D.H.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.226.334-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: I.G.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.23.226.339-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.F.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.593-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.953-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.073-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.227.477-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: B.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.227.478-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.736-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.801-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.B.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.842-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.G.S.; Parte 2: C.V.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.227.994-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.331-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.747-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: B.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.228.751-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.229.205-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.229.250-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.229.266-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.229.826-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.309-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.421-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.651-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.719-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.917-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.231.496-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.231.513-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.231.882-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.S.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.232.704-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.W.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.513-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento do ministerial e provimento, e não conhecimento do defensivo e desprovimento.
- APEL Nr. 1.0000.23.234.935-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.236.701-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.240.539-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.243.987-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Á.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0017.14.006.612-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0024.19.031.570-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0056.12.028.671-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0056.15.004.532-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0074.20.001.959-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0105.19.013.562-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0106.19.002.441-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.17.051.084-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do apelo ministerial e parcial provimento do recurso defensivo.
- APEL Nr. 1.0148.19.022.414-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: H.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0188.19.003.506-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0261.16.003.053-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.H.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0287.21.000.591-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0324.21.002.054-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0363.20.001.005-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.D.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0390.17.004.634-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0435.20.000.266-3/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: F.A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0473.20.000.163-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.Q.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.21.005.565-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.21.005.566-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0518.22.350.011-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0543.18.000.918-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.15.004.627-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0680.10.001.644-2/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: W.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.005.970-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.N.G.T.; Parte 2: N.R.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.18.005.455-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0701.18.000.992-3/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.19.019.246-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.T.S.A.; Parte 2: M.T.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.118.457-3/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: K.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.597-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.125.909-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.138.908-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.140.724-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.C.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.152.245-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.U.F.J.; Parte 2: J.U.F.J.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.154.622-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.193-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.292-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.102-9/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.769-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.883-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.384-8/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: T.N.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer.

APEL Nr. 1.0000.23.170.454-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 171).

APEL Nr. 1.0000.23.172.784-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.795-9/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.R.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.111-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.677-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: C.E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.173-6/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.650-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.597-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.433-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.192.738-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: O.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.030-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: F.R.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.198.788-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.463-0/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.043-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.288-0/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: T.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.888-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.855-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.115-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: N.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.386-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.N.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.970-7/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.O.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.209.885-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.907-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.211.944-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.215.047-4/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.527-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.674-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.948-9/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: G.F.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.850-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.304-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.402-1/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: S.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.078-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.495-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.362-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.241.496-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.242.015-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.310-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.244.264-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.245.164-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.245.330-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.857-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.464-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.250.549-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.R.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.251.980-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.251.986-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.253.096-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.254.683-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.256.237-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.257.714-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.257.987-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.259.706-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.V.J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.259.782-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.262.813-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.265.026-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.267.905-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.025.931-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.17.010.094-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0035.18.012.679-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.11.006.605-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0148.03.021.712-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.M.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0205.14.000.487-5/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.000.961-2/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.21.001.382-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.003.372-5/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.014.330-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.297-8/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.006.883-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0363.20.001.713-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 43)

APEL Nr. 1.0405.19.000.750-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer ID: 285144257.

APEL Nr. 1.0480.15.008.310-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0491.19.000.587-7/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.E.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0528.17.002.744-5/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.P.C.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0624.12.001.592-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0693.06.054.878-3/009; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: U.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.19.001.394-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.20.541.806-4/003; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.092.279-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: V.M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.016-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.N.A.; Parte 2: C.H.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.126.977-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.127.284-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.142.596-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.466-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.251-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.056-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.G.G.M.; Parte 2: I.G.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.167.184-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.261-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.710-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.924-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.077-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.313-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.192.384-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.C.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.459-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.127-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.198.520-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.198.617-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.677-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.L.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.789-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.345-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.203.522-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.O.A.M.A.1.V.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.206.501-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: D.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.993-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.089-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.728-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.211.845-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.895-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.323-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.763-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.385-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.701-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.382-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.H.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.228.543-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.L.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.418-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.446-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.713-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.516-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.V.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.660-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.241.786-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.917-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.933-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.814-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.967-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.487-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.J.; Parte 2: J.B.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.252.752-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.573-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.002-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.305-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.494-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.417-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.08.962.472-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.012.028-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0056.11.021.232-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0137.07.005.900-1/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0194.16.005.411-1/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.14.006.296-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.S.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.14.004.878-3/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.21.001.560-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.15.004.032-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0702.14.069.810-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: A.S.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

R.S.E Nr. 1.0000.23.111.783-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.120.037-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.C.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.507-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.23.142.221-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.145.097-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: C.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Somos para que sejam encaminhados à Turma Recursal do Juizado Especial Criminal

de Itajubá/MG.

- R.S.E Nr. 1.0000.23.152.754-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.171.066-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.T.; Parte 2: A.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.174.000-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.T.; Parte 2: A.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.176.749-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.184.441-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.191.159-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero Parecer.
- APEL Nr. 1.0000.23.198.659-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.199.002-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.199.891-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.23.202.702-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.E.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.202.861-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.203.828-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.208.723-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.220.182-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.T.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.888-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.223.215-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.225.734-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.226.834-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- CTEST Nr. 1.0000.23.227.629-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.229.246-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- PETCR Nr. 1.0000.23.232.908-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.234.807-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.235.234-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.243.391-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.244.121-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.247.334-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.058-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.249.496-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.250.526-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.251.503-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.252.506-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.253.365-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Pelo não conhecimento do presente conflito negativo de jurisdição.

C.JUR Nr. 1.0000.23.254.750-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.E.C.C.U.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.255.425-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.3.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

ESCR Nr. 1.0000.23.255.724-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: C.G.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.146-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.257.083-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.259.691-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.574-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.264.556-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.23.265.959-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.11.003.038-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: A.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0261.19.001.966-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0344.08.044.368-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.21.000.644-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0702.12.049.328-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.22.000.179-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

PROMOTOR DE JUSTIÇA LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.101.280-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.131.544-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.F.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.144.043-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.D.O.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.150.840-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.156.648-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.311-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.164.416-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.M.; Parte 2: J.A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.770-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.130-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.700-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.370-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.183.498-7/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.186.477-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.879-3/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.995-3/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.301-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.374-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.203.671-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.207.724-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.936-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.M.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.624-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: T.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.692-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.23.223.738-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.189-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0026.18.002.983-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.T.R.; Parte 2: A.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0105.08.284.540-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0105.08.284.540-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0439.16.001.500-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROMOTOR DE JUSTIÇA LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23
- APEL Nr. 1.0000.23.214.096-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: P.S.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.551-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.218.815-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.220.803-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.H.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.221.332-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: E.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.599-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.225.852-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.228.225-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.230.775-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.233.816-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: I.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.013.547-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0092.16.000.560-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0239.18.000.577-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: H.L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0407.13.005.138-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0647.19.003.848-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovidimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

AEXEC Nr. 1.0000.23.154.957-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.141-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.F.O.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.185.898-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.187.693-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.189.758-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.319-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.368-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.170-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.962-9/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.600-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.210.149-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.213.306-6/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: G.R.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.215.883-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.218.158-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.G.A.; Parte 2: F.H.N.A.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.219.003-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.222.921-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.224.937-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.H.S.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.680-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.927-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.229.897-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.232.218-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.235.832-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.236.565-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.J.R.R.; Parte 2: A.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.236.647-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.22.062.880-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.S.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0074.17.001.324-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0105.21.350.034-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.23.001.081-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0231.20.005.745-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0338.20.001.475-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0393.23.000.051-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0525.17.005.716-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0693.17.006.992-8/001; Comarca: AREADO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0702.17.010.658-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0720.19.004.841-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23
- APEL Nr. 1.0000.23.146.376-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.173.127-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.180.903-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.194.049-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.198.395-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.201.442-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.204.683-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.208.301-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.212.488-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.214.982-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.E.V.S.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.215.127-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.342-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.980-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.221.974-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.224.378-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.076-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.229.255-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.231.259-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.235.307-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: W.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0054.20.000.536-8/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0137.23.000.100-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.V.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.16.015.451-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0479.19.004.652-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0687.21.000.560-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA
- M.S.C Nr. 1.0000.23.225.723-8/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela concessão da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.23.260.985-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.23.268.906-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: V.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.23.195.824-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.209.219-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.232.976-3/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.266.804-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCELO AUGUSTO RODRIGUES MENDES DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.082.390-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: P.G.J.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.124.343-7/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: B.F.S.C.; Parte 2: L.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.141.201-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: H.O.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.148.714-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.219-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.700-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.242-3/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.M.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.741-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: D.L.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.331-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.122-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.677-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.437-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.808-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.182.495-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.182.811-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.900-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.772-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.189.827-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.330-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.494-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.219-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.968-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: Y.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.691-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.230-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.472-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.932-7/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.232-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.219.624-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.221.011-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.992-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.994-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.227.703-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.230.263-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.232.593-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.236.665-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.17.003.252-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0148.19.000.478-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.M.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.18.003.673-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.007.957-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.18.065.347-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.21.224.047-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.175.113-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.794-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico integralmente o parecer já apresentado (peça nº 120).

AICRI Nr. 1.0000.23.001.852-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.A.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.056.842-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.H.A.S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.113.628-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.120.652-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: S.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.133.927-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: E.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.141.482-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.D.M.; Parte 2: M.O.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.145.191-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.153.291-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.140-6/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: I.M.V.; Parte 2: I.M.V.; Ratifico integralmente o parecer já apresentado (peça nº 137).

AEXEC Nr. 1.0000.23.158.758-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.453-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.173.869-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.395-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.186-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: F.H.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.221-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.184.933-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.F.S.; Parte 2: K.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.188.762-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.189.386-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.192.045-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.193.462-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.197.093-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.L.A.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.200.163-6/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.A.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.202.892-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.204.946-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.207.317-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.207.903-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.208.606-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.210.365-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.23.214.476-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.215.140-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.216.775-9/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: L.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.956-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.J.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.698-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento da defesa e provimento parcial do Ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.217.845-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.218.043-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.218.550-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.221.495-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.960-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.353-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.R.C.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.633-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.698-4/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.832-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.493-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.462-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.236.616-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.066-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.835-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.875-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.033-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.018-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.353-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.934-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.256-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.605-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.J.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.379-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.298-4/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.C.H.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.386-6/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.H.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.258.367-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.260.316-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.639-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.857-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.402-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.597-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.576-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.643-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.S.A.B.; Parte 2: L.F.S.A.B.; Pelo parcial provimento do recurso ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.23.268.865-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.177-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.762-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.143-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.115.986-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.22.440.022-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.15.006.941-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: D.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.042.179-4/004; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.040.436-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.045.040-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0216.21.001.387-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.J.S.L.; Parte 2: M.H.L.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0231.15.030.323-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0241.17.000.729-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: U.T.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.14.000.177-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0309.18.002.041-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.14.010.554-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.21.000.377-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.23.149.636-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.H.F.; Parte 2: T.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.572-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.217.043-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.V.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.784-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.760-1/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.L.R.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.22.278.765-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.851-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.E.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.138.011-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.161-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.158.753-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.063-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.601-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.167.169-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.F.P.S.M.; Parte 2: E.O.P.F.; Pelo parcial provimento do recurso defensivo, e pelo provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.171.250-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.V.J.S.; Parte 2: L.V.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.183.844-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.D.S.S.; Parte 2: H.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.185.710-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.538-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.188.077-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.423-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.166-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.D.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.194.132-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.X.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.367-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.348-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.453-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.909-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.842-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.060-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.700-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.737-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.419-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.210.245-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.502-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: E.C.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.214.108-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pugno pela homologação da desistência recursal por esta instância revisora.

APEL Nr. 1.0000.23.215.451-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.189-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.216.665-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.757-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.444-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.486-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.C.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.074-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.220.796-9/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.228-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.H.O.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.221.486-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: B.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.895-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.223.715-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.V.D.F.; Parte 2: P.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.054-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.199-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.198-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.706-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.552-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.W.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.627-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.H.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.984-9/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: G.J.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.230.984-9/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: G.J.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.468-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.N.; Parte 2: F.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.234.834-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.242.639-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.T.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.242.650-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.865-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.392-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.088-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.084-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.252.158-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.M.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.479-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: V.L.C.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.359-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.795-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.087-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento da defesa e provimento parcial do Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.257.529-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.812-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.258.359-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.911-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: Y.E.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.359-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.597-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.584-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.688-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.933-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.155-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.522-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.934-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.033-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.121-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.503-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.270.675-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.274.906-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.05.634.811-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.010.795-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0035.18.010.614-4/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.10.026.914-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0112.20.002.028-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0183.21.002.120-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0223.12.017.133-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.14.028.522-3/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0267.17.000.623-8/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0351.17.003.756-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.12.028.928-8/012; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0567.19.007.258-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.C.S.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCOS GOMES DA FONSECA NETO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23
- APEL Nr. 1.0000.23.011.460-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.119.442-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.Y.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.136.983-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.146.291-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.153.303-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.153.480-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.034-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.587-2/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do ministerial e improvimento dos defensivos.

APEL Nr. 1.0000.23.163.321-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.575-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.P.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.905-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.727-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.B.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.550-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.698-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.891-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.182.211-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.B.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.313-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.187.170-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.189.518-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.594-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: E.J.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.194.392-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.636-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.835-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.155-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.P.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.358-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.997-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.371-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.23.217.779-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.217.782-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.290-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.224.674-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.M.S.; Parte 2: I.G.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.227.569-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.229.501-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.231.952-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.236.153-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.N.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0069.18.001.921-3/001; Comarca: BICAS; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.18.023.216-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0319.15.000.923-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0518.17.004.852-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0701.20.002.640-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA
- APEL Nr. 1.0000.23.105.354-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.124.032-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.155.077-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.S.F.; Parte 2: L.D.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.158.625-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.160.750-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.166.865-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.167.345-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.168.590-0/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.761-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.A.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.141-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.154-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.380-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.971-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.575-0/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.H.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.984-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.706-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.716-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.210.214-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.196-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.084-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.533-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.137-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.220.274-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.761-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.775-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.626-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.522-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.J.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.236.506-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.950-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.341-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: G.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.395-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.937-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.364-6/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.362-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.019.613-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0144.21.000.028-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.066.877-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.027.842-6/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0242.19.000.912-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0283.16.000.346-5/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.012.818-9/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.17.006.254-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.009.615-2/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.A.S.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.116.289-6/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.221.723-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.252.993-7/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.A.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.093.680-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.096.937-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.W.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.134.088-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.207.977-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.288.057-7/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.046.472-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.112.053-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.164.019-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.165.226-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.166.508-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.040-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.180.390-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.180.777-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.187.762-2/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: A.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.073-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.377-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: C.J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.507-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.924-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.174-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.561-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.861-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.013-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.193-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.038-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.654-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.204.676-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.205.124-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.C.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.205.333-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.371-9/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.457-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.753-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.859-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.208.076-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.J.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.208.222-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.209.385-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.211.421-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.214.754-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.217.006-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.218.097-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.240.057-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.241.919-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.241.940-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.22.021.067-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.23.001.011-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.15.028.158-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AICRI Nr. 1.0035.21.002.273-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.21.011.227-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.23.001.176-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.23.002.084-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0093.21.350.017-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0123.23.000.233-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: Y.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0183.23.000.217-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0183.23.000.539-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.22.000.663-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.249-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.005.254-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.013.988-4/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.22.001.110-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.23.000.907-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0344.21.001.725-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.22.006.517-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.23.001.375-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0476.18.000.963-3/002; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.22.001.055-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0554.22.000.004-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0621.23.000.089-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.004.317-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.18.002.305-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: U.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.21.011.855-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.W.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0701.23.005.575-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.E.R.N.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.015.346-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0704.23.008.281-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.B.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

AEXEC Nr. 1.0000.21.242.211-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.218.952-4/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.731-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.376-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.090.015-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.123.753-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo avanço da marcha processual, com vistas à designação do julgamento.

R.S.E Nr. 1.0000.23.129.744-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.G.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o teor da singela manifestação ministerial outrora exarada (ID:: 394997410)

APEL Nr. 1.0000.23.179.326-6/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.594-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.763-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.206.801-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.925-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.939-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.216.611-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.216.672-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.837-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: P.A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.552-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.230.221-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.683-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: E.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.237.820-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.238.580-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.243.250-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.299-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.249.339-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.986-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.302-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.252.982-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.256.014-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.018-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.256.776-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.A.O.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.867-3/001; Comarca: FERROS; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial por W.F.P. e desprovimento por E.D.C.

R.S.E Nr. 1.0000.23.264.667-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.051-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.270.234-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.020.063-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.826-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.911-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.119.554-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.10.033.024-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.001.739-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0112.10.000.197-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.15.000.350-5/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0223.18.003.934-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.09.051.848-8/003; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: L.A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento da defesa e provimento parcial do Ministerial.

AEXEC Nr. 1.0433.13.022.447-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.20.009.158-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.Â.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.21.002.739-6/002; Comarca: UBA; Parte 1: D.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0702.19.009.570-4/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.O.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.20.000.408-3/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.539.298-8/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.075.422-2/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.036.262-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.162.704-5/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.M.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.296.167-4/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.047.241-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.109.708-0/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.113.539-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.127.005-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.H. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.155.905-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.N.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.164.550-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.165.678-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.190.558-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.202.165-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.216-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.456-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.250-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.23.212.022-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.214.444-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.E.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.214.829-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.215.016-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.P.V.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.216.119-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.904-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.A.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.862-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.G.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.967-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.218.176-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.523-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.218.944-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.220.233-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.220.602-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.R.N.; Pela

competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.220.604-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.221.061-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.223.069-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.223.189-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.223.425-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.224.021-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.224.299-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.224.711-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.235.644-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.235.667-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.242.158-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.250.033-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.250.163-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.250.515-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.251.422-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.L.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.23.251.461-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.251.546-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.251.911-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.R.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.23.252.108-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.252.141-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.252.481-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento da apelação interposta pelo parquet e pelo parcial provimento do recurso interposto pela defesa.
- APEL Nr. 1.0012.22.000.038-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0016.18.000.068-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.025.305-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.H.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.096.383-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.097.141-8/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.22.008.721-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo parcial conhecimento, e desprovimento.
- APEL Nr. 1.0024.22.043.806-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.23.001.050-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0027.22.002.675-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.W.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0027.23.000.639-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0034.15.001.216-8/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0035.10.015.378-8/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0056.21.003.867-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.15.042.205-7/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.23.001.512-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.15.003.590-2/007; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0132.23.000.036-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0133.21.000.641-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.22.001.044-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.514-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0175.16.029.993-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0183.23.000.642-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.O.; Prejudicado o pedido.

AEXEC Nr. 1.0231.12.029.869-1/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.004.048-7/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.413-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.248-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.21.007.390-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0236.18.001.270-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.18.008.638-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.23.000.666-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0273.21.000.160-1/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: A.E.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0313.23.002.163-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.E.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.22.000.602-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0395.23.000.155-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: P.G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.22.002.758-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.22.000.518-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.S.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0440.20.000.544-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.23.000.477-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.L.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.20.003.464-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.010.645-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0624.20.000.736-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.F.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0628.22.350.001-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0686.21.006.074-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0686.22.000.878-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.23.000.647-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.O.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.005.597-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.003.163-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.003.303-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.23.151.913-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.198.311-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.226.538-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.I.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.227.373-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.227.375-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.230.709-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.238.779-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.245.114-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.S.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.239-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.089.117-9/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.094.600-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.008-9/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.740-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: .C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.348-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.014.975-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.103-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.22.440.014-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.06.262.255-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.022.329-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.013.770-1/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.11.004.110-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.035.202-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.15.002.947-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.031.740-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.678-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.17.013.958-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.20.003.294-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0223.16.000.153-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.044.617-5/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.010.335-2/006; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.011.029-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.027.699-0/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.P.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.567-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.391-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.185-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0251.18.001.371-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.17.002.698-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0278.17.002.984-9/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.15.008.691-9/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.C.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.013.551-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.12.012.878-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.13.012.810-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.13.032.321-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.14.014.007-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.15.000.845-0/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0327.16.000.075-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.16.005.654-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.18.002.516-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.17.002.151-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.16.006.281-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: B.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0388.21.440.001-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.002.991-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.12.004.912-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.11.028.916-5/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.024.740-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.447-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.19.440.007-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.002.834-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.003.802-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0461.13.002.745-5/002; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.15.002.339-1/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.15.011.431-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.008.767-3/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.010.635-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.008.043-8/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.18.002.206-4/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.003.758-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.003.770-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.007.750-0/003; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.11.000.428-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0528.14.002.771-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0596.18.440.000-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.11.009.342-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.17.002.533-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.13.016.390-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.C.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.006.842-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.001.580-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.001.594-9/002; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0694.09.054.765-4/004; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.18.000.279-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.016.016-9/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.06.282.124-5/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.11.006.588-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.003.976-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.16.004.560-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.16.001.060-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.17.006.705-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.20.440.005-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA MATEUS BEGHINI FERNANDES DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.145.221-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.866-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.154.105-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.154.597-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.L.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.278-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.686-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.H.M.A.; Parte 2: M.H.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.686-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.H.M.A.; Parte 2: M.H.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.573-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.182.256-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.185.705-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.187.646-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.485-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.189.590-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Parte 2: J.D.U.C.T.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.066-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.194.083-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.627-8/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.197.250-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.C.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.J.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.197.309-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.198.738-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.848-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.201.508-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.513-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.516-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.145-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.205.209-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.206.744-7/001; Comarca: JACUI; Parte 1: C.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.209.477-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.211.550-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.212.973-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.E.F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.087-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.215.731-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.216.111-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: U.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.218.640-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.S.B.H.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.942-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.220.543-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.220.598-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.23.222.797-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.224.185-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.C.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.224.790-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.611-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.711-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.229.198-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.23.229.800-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: L.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.232.086-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.233.016-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.261-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.235.426-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.23.236.336-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.236.347-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.236.501-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.237.863-8/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: V.A.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.241.273-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0019.11.000.001-5/002; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.23.000.722-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.I.S.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0073.10.001.660-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.16.029.404-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0083.22.000.088-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.19.025.216-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.18.004.081-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0324.23.440.009-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0344.15.000.147-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0707.21.000.876-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.Z.J.; Parte 2: P.P.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER**
- APEL Nr. 1.0000.23.002.616-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.R.V.S.; Parte 2: M.R.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.043.702-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.H.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.111.353-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.114.253-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.G.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.128.499-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: G.A.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.151.791-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.281-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.718-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.416-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.756-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.178-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: B.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.180.299-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.180.849-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: E.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.181.766-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.059-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.674-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.805-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.441-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.854-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.416-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.686-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.V.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.633-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.101-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.332-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.316-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.711-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.881-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.208.633-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.209.720-4/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: B.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.211.281-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.212.984-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.214.847-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.743-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.871-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.384-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.568-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.H.F.O.; Parte 2: F.H.F.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.219.957-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.445-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.E.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.890-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.222.686-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.222.956-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.224.779-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.H.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.181-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.398-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.J.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.031-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.606-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.740-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.713-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.974-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: B.E.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.229.284-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.H.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.319-8/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: C.W.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.395-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.489-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.717-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.866-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.J.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.746-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: A.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.231.796-6/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.202-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.C.S.; Parte 2: L.P.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.233.539-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: P.H.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.185-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.322-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.293-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.244.639-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.V.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.678-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: G.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0015.20.001.047-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.17.004.335-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.P.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.941-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.316-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.993-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.F.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.13.004.588-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.011.201-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.L.S.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0112.20.001.028-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.873-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.S.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.20.351.033-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.005.609-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0177.20.000.130-9/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.20.001.795-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.135-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.14.011.138-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.015.928-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0319.17.001.312-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0429.21.000.071-8/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: N.N.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.20.001.325-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0528.20.000.289-7/001; Comarca: PRATA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: C.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0543.19.000.694-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.A.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.15.022.436-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: O.J.C. e C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.007.169-4/003; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.21.005.520-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.19.005.070-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.O.D.; Parte 2: A.O.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0702.16.060.067-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA OLEMAR MIRANDA SANTIAGO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.103.684-9/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.132.596-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.139.208-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.971-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.305-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.284-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: V.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.651-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.A.R.P.; Parte 2: A.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.623-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.776-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.172.587-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.174.206-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.B.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.898-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.B.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.738-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.866-8/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.158-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.506-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.365-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.191.066-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.194.005-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.995-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.201.180-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.204.316-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: G.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.208.096-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.212.084-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.212.106-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.214.981-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.E.V.S.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.217.011-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.219.719-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.R.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.221.592-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.221.732-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.224.290-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.277-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.957-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.231.232-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.234.979-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0035.21.000.134-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.P.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0116.19.002.122-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0271.23.000.074-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0460.17.000.879-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0686.10.004.436-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.23.260.743-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.C.B.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.23.260.792-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da segurança.

PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO ANTONIO DOS SANTOS DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.200.477-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.652-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.206.923-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.424-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.917-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.605-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.216.677-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.571-9/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.038-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.221.506-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.223.659-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: C.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.186-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.527-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.066-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.234.458-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.000.245-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.08.262.758-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.S.N.; Parte 2: A.F.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0245.17.011.968-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.D.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0434.21.000.151-8/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: L.C.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.21.000.018-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.R.Q.; Parte 2: D.R.Q.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO CESAR DE FREITAS DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/2023

ESCR Nr. 1.0000.23.096.310-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: F.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.096.754-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.128.287-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.611-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.B.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.889-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.475-2/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.437-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.156.223-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.842-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.202-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.309-6/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.355-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: K.L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.168.424-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.131-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.463-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.772-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.892-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.577-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.L.H.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.981-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.179.351-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.G.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.319-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.183.063-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.133-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.183.241-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.825-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.186.096-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.412-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.188.449-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.190.846-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.040-6/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.602-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.N.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.196.509-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.196.862-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.197.453-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.128-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.032-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.108-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.155-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.862-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.479-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.E.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.413-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.354-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.572-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.A.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.210.634-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.212.291-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.159-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.933-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.951-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.V.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.646-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.215.886-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.T.O.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.216.393-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.664-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.243-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.507-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.648-5/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.984-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.220.204-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.779-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.185-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.273-6/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.M.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.471-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.Q.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.394-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.227.428-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.905-9/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.530-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.307-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.485-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.230.727-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.231.153-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.232.936-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.234.933-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.235.299-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.236.987-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.238.577-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.I.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.238.628-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.241.387-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.M.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.243.658-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.244.020-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.C.F.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.246.136-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.246.863-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.214-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.774-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.974-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: Í.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.079-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.248.981-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.M.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.754-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.451-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.A.G.F.; Parte 2: C.A.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.251.001-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.251.476-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.021-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.748-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.785-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: O.A.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.254.587-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Parte 2: J.D.U.C.A.P.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.255.290-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.106-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.08.961.923-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.10.049.733-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.12.231.614-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.114-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.21.000.670-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.18.013.673-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.19.006.878-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.20.000.252-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.16.001.882-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.I.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.21.005.975-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.268-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0241.17.004.895-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.000.223-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.O.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0377.17.001.462-7/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.19.002.839-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.008.389-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0460.20.001.001-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.006.799-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.07.065.125-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.09.089.161-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.21.004.705-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.H.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.15.049.564-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.H.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.145.426-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.21.004.241-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO MARCIO DA SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

AEXEC Nr. 1.0000.23.122.275-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.122.275-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.149.977-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.003.361-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

AEXEC Nr. 1.0000.23.179.046-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.O.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.414-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.767-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.973-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.200.077-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.203.495-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.769-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: I.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.362-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.214.071-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.216.518-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.218.772-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.220.593-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.221.325-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.223.584-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.T.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.225.817-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.228.220-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.H.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.701-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.767-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.326-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0086.17.002.775-8/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: E.W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.192-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.03.000.409-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.18.000.430-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.21.002.152-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

AEXEC Nr. 1.0000.23.136.071-0/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.686-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: N.X.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.957-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.939-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.L.M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.088-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.204.002-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.R.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.207.749-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.O.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.209.958-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.N. e N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.212.061-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.214.962-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.216.717-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.219.690-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.227-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.685-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.224.101-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.M.B.R.; Parte 2: S.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.248-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.228.855-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.208-2/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.234.849-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.10.015.526-2/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.D.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0112.20.001.316-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.16.000.029-2/003; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0441.16.001.848-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: O.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0680.20.001.450-3/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.125.478-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.179.309-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.219.672-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.221.680-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.036-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.235-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.228.830-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.180-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.804-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.Z.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.017.668-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.19.006.748-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.004.774-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.23.001.639-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.23.158.471-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

M.S.C Nr. 1.0000.23.262.976-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.M.A.; Parte 2: A.R.B.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.23.265.906-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.R.B.I. e C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

AICRI Nr. 1.0000.22.227.026-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: T.G.P.S.; Ratifico o parecer anteriormente apresentado (seq. 267).

APEL Nr. 1.0000.23.043.528-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.065.358-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: C.J.S.; Reitero o parecer ID: 348857842.

APEL Nr. 1.0000.23.115.547-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.976-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.146.714-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.074-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.065-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.168.410-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo arquivamento dos autos.

APEL Nr. 1.0000.23.184.727-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.343-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.673-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.V.Z.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.063-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.J.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.461-9/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.945-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.198.036-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.056-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.V.F.J.; Parte 2: A.V.F.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.198.230-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.199.580-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.053-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.241-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.618-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.855-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.203.128-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.203.588-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.204.598-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.671-2/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.210.102-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.047-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.215.705-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: W.J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.150-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.M.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.178-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.Z.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.222.913-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.224.946-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.225.814-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial da defesa e provimento do Ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.229.299-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.231.011-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.231.253-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.231.821-2/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.240.829-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.247.842-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.911-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.633-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.415-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.456-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.553-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.810-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.982-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.488-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.841-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.099-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.261.230-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.395-0/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.495-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0015.18.000.695-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.19.014.342-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.000.201-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.19.001.478-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0134.21.002.950-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.P.B.; Parte 2: N.M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.18.028.232-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.16.008.843-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.04.037.752-2/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.F.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.20.005.820-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratificamos em sua integralidade o parecer anterior (seq. 14 fls. 185/186 dos autos)

físicos).

APEL Nr. 1.0284.18.001.041-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.B.P.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.17.011.580-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.P.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0338.19.003.894-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0352.19.006.014-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0377.20.000.300-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0395.20.000.281-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.D.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0408.19.000.482-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.20.007.703-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0473.20.001.015-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0518.21.000.234-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.19.008.258-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0540.17.002.416-5/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0543.19.000.580-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: S.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0592.19.001.557-4/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: D.J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0629.21.000.091-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.A.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.003.541-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.003.549-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.17.002.430-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0686.17.002.430-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0686.20.005.374-8/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.006.609-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.20.007.774-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.168.052-3/004; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.I.N.; Parte 2: L.V.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.123.497-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.126.762-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.S.L.F.; Parte 2: A.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.127.670-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: T.V.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.134.837-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.180-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: D.D.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.162.292-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.370-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação já exarada por este subscritor, pelo parcial provimento do recurso (ID: 398361875).

APEL Nr. 1.0000.23.183.811-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.J.R.; Pelo provimento parcial do Ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.23.191.122-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.059-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.423-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.539-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.198.523-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.708-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.375-1/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.151-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.282-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.502-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.339-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Í.B.A.O.; Pelo

provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.856-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.051-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.107-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.273-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.622-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.698-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.599-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.215.222-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.334-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.N.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.290-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.327-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.909-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.541-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.707-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.624-4/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.233.363-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.948-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.E.I.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.071-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.518-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.925-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.248.987-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.249.564-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.250.442-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.252.801-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.254.933-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.256.019-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.260.189-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.260.400-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.266.501-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.268.566-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.268.575-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.274.387-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0015.15.003.511-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.009.215-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0188.17.012.690-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0209.08.078.899-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.14.006.318-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0699.20.001.286-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0702.15.082.856-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0702.21.009.952-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23
- APEL Nr. 1.0000.23.227.964-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.657-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.562-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.21.051.486-5/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.22.136.116-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.087.190-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.S.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.122.244-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.594-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: D.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.594-8/002; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: D.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.571-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.306-5/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.167.283-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.071-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.693-7/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.652-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.127-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.189.296-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.W.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.189.695-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Diante do exposto, fixa-se o entendimento de que a atribuição na hipótese pertence à 26ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte.

APEL Nr. 1.0000.23.192.754-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.342-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.773-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.M.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.201.092-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.S.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.446-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.640-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.K.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.203.164-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.884-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.G.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.207.792-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.208.773-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.214.131-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.216.414-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.700-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.217.140-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.217.398-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.218.049-7/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.218.106-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.352-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.219.614-7/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.196-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.A.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.220.295-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.220.300-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.220.841-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.220.916-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.221.726-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.221.773-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.222.758-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.F.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.141-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.266-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.751-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.232.279-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.234.436-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.C.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.235.863-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.933-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.236.154-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.294-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.E.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.496-8/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.237.173-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

ESCR Nr. 1.0000.23.237.205-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.506-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.238.690-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.238.740-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.239.002-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.3.B.H.; Pela perda do objeto.

C.JUR Nr. 1.0000.23.239.288-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.3.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.239.395-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.242.368-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.358-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.437-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.948-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.057-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.024-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.N.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.151-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.596-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.253.813-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.255.831-2/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.292-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.369-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.E.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.392-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: S.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.598-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.B.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.611-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: S.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.355-2/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: I.E.P.; Parte 2: I.E.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.263.969-0/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.264.558-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.264.749-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.202-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.319-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.932-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.107-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: D.N.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.092-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.17.003.517-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0059.16.002.027-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.B.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.20.001.557-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0145.21.007.993-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.T.S.; Parte 2: J.F.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.20.011.849-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.05.001.922-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: W.L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0450.14.002.424-8/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0450.14.002.424-8/002; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.19.005.515-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.262.528-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.789-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.628-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.106.794-3/001; Comarca: PRATA; Parte 1: L.S.O.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.304-9/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.126.433-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.126.433-4/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.134.003-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.145.053-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.150.444-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.087-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.021-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: T.W.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.222-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: V.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.766-9/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.043-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.171.556-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.552-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.666-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.971-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.854-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: P.C.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.258-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.213-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.978-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.181-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.204-2/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.F.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.231-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.393-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.151-6/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.491-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.259-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.089-9/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: T.R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.196-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.403-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.537-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.976-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.800-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.028.123-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.A.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.032.856-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

- AEXEC Nr. 1.0035.10.005.485-3/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer fls. 865/872.
- APEL Nr. 1.0079.20.009.039-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0143.20.002.726-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0243.19.000.886-8/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0261.20.003.775-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0271.18.000.759-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0287.15.001.290-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0287.21.001.868-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0338.18.006.138-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0351.21.002.511-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.A.D.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0396.12.004.838-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0525.12.008.387-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA
- AEXEC Nr. 1.0000.20.551.937-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.149.138-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Á.O.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.156.300-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.158.910-2/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.O.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.160.859-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.161.435-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.F.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.161.705-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.A.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.168.362-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.A.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.173.833-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: A.W.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.174.267-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: V.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.943-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.H.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.450-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.184.346-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.159-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.O.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.332-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: L.C.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.349-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.488-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.B.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.168-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.349-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.036-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.M.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.201.197-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: I.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.267-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: P.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.623-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.886-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.141-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.A.; Parte 2: G.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.375-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.517-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.900-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.712-3/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.C.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.210.742-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.R.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.211.424-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.471-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.285-3/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.831-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.J.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.214.635-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.572-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.787-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.067-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.130-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.G.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.234-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.558-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.427-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.222.940-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.242-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.H.G.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.134-9/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: N.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.224.905-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.687-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.085-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: G.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.195-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.673-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.284-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.586-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.899-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.298-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.A.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.241.670-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.E.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.452-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: L.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.726-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.523-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.214-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.562-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: P.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso defensivo e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.250.002-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento de E.C.G. e provimento parcial R.J.J.

APEL Nr. 1.0000.23.250.894-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.050-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.418-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.943-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.G.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.592-8/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.704-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.258.065-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.D.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.628-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.632-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.549-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.976-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.087-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.864-2/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.865-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.146-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.T.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.267.331-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.V.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.269.149-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.270.132-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.276.119-7/001; Comarca: MERCES; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0017.18.003.118-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.C.S.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.15.031.053-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.010.173-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.17.037.400-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0143.17.004.739-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.20.440.005-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0241.17.004.026-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0242.21.000.012-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.17.006.605-2/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0297.17.000.121-0/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: L.G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.16.001.112-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0317.15.007.558-6/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0479.20.000.062-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0521.09.080.710-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0696.12.002.013-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO**
- AEXEC Nr. 1.0000.20.491.381-8/003; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.21.039.231-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.271.370-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.050-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.086.316-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.096.797-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: U.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.127.142-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.130.133-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.23.132.468-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: T.D.R.G.; Reitero ID 380468127.

APEL Nr. 1.0000.23.136.812-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.139.004-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.P.; Parte 2: R.F.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.143.844-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: I.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.160.649-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.856-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.165.772-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.S.L.; Parte 2: J.D.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.373-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.384-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.488-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.706-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.F.S.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.459-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.521-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: C.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.187.998-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.355-3/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.006-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.605-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.114-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.F.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.441-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.692-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.E.P.F.; Parte 2: C.C.M.; Pelo provimento do apelo ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.23.200.285-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: F.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.011-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.153-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.S.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.211.363-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.430-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.M.A.; Parte 2: M.E.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.717-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: N.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.413-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.019-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.189-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.555-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: W.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.694-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.295-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.219.754-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.867-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.184-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.921-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.J.X.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.225-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.011-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.412-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.665-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.506-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.535-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.E.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.884-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.728-8/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.781-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.837-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.940-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.680-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.856-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.S.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.242.168-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.354-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.256-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.159-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.403-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.444-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.249.654-7/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.200-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.844-6/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.459-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.667-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.058-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.015-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.259.585-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: O.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.261.465-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.264.225-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.264.509-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.265.330-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.267.559-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.267.733-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.270.249-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.M.C.; Parte 2: M.F.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.274.352-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: N.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0106.19.002.309-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0193.10.003.277-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0216.20.002.981-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0241.20.000.918-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0242.20.000.273-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.17.000.761-8/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0518.20.000.652-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0518.21.002.622-6/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.C.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0699.19.007.145-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0707.21.002.958-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.S.C.S.; Parte 2: B.G.S.P.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0713.15.006.126-3/004; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA
- AEXEC Nr. 1.0000.21.204.082-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.F.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.091.427-9/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.169.529-9/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.178.553-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.296.406-6/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.379-9/003; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.162.338-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.163.413-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.854-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.644-8/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.387-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.188.043-6/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.479-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.189.822-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.176-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.190.176-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.191.090-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.969-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.059-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.198.545-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.199.643-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: I.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.389-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.201.647-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.169-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.208.995-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.209.394-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.059-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.213.908-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.214.986-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.976-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.217.087-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.217.982-0/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.218.412-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.218.586-8/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: S.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.368-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.222.930-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.224.657-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.229.050-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.229.167-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.230.308-1/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.235.528-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.236.245-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.240.747-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.I.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.243.952-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.076-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.106-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.23.248.314-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.785-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.250.261-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.250.382-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.252.041-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.252.765-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.253.112-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.255.088-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.259.639-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.259.936-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.263.092-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.266.987-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.270.141-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.274.089-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.277.613-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0035.08.141.045-4/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0035.18.001.111-2/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.15.002.477-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.N.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.16.017.372-4/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.18.021.658-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.19.000.748-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.20.005.783-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0112.16.006.151-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0116.14.001.103-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: K.D.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0143.20.001.991-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.496-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0242.11.001.382-6/002; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0309.14.004.838-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0324.09.078.736-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0338.16.002.510-6/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0393.20.000.337-3/002; Comarca: MANGA; Parte 1: P.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0433.13.039.048-0/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0439.16.006.485-3/006; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.005.311-0/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.J.T.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.19.005.257-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.S.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.16.007.347-8/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0625.15.001.072-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.001.770-7/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.S.; Reitero o parecer ID 382807485.

R.S.E Nr. 1.0672.02.082.601-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.004.789-0/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.017.241-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.12.005.831-6/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.C.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.21.099.106-3/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.185.089-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.195.459-7/002; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.N.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.22.207.742-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.868-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.087.788-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.111.762-3/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: A.C.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.112.441-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.114.120-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.W.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.120.251-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.122.346-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.123.388-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.125.965-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.; Parte 2: E.T.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.135.445-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.P.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.142.641-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.Y.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.153.806-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.153.842-2/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.154.157-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.S.N.; Parte 2: A.L.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.878-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.579-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.H.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.386-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.160.394-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.015-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.23.167.199-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.169.734-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.169.925-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.P.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.171.777-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.174.303-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.175.266-8/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.175.392-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.175.819-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.177.371-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.177.378-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.183.217-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: J.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.184.321-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.185.003-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.185.451-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.187.189-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: H.L.M.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.188.277-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.189.847-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.189.865-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.W.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.190.488-9/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: F.S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.192.391-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.192.783-1/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.194.396-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: I.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.781-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.196.940-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.346-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.768-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.199.989-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.201.195-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: S.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.380-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.392-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.203.762-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.749-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.210-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.445-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.969-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.026-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.142-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: H.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.285-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo parcial conhecimento dos recursos manejados, e, no mérito, pelo não provimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0000.23.210.638-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.170-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.298-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.892-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.032-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.147-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.251-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.216.333-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.092-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.751-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.479-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.F.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.494-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.189-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.058-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.163-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.238-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.797-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.151-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.769-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.333-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.S.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.242-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.030-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.240-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.957-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.149-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.17.005.414-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.P.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.168-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.14.001.186-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0059.14.000.655-8/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0071.19.001.169-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.09.925.744-0/006; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.D.O. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.009.859-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.009.859-6/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.024.119-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.151-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0182.20.000.114-3/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: G.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo parcial conhecimento do recurso e não provimento.

APEL Nr. 1.0193.14.000.959-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.186-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Z.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.17.000.676-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: C.L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0447.16.000.273-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.17.011.824-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.15.007.661-2/006; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0540.17.001.027-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.007.716-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

APEL Nr. 1.0000.23.093.317-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.108.304-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.114.170-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.A.R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.128.473-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.153.908-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: S.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.351-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.379-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.178-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: C.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.814-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.863-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.583-9/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: A.L.N.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.850-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.T.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.417-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: J.L.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.334-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.023-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.199.072-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.473-7/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.263-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.T.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.550-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: H.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.025-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.490-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.919-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.23.205.053-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.277-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.851-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.207.798-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.208.032-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.208.277-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.Q.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.209.404-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.H.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.209.410-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: J.P.B.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do ministerial e desprovimento dos defensivos.
- APEL Nr. 1.0000.23.209.442-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.209.526-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.209.756-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: J.O.R.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do ministerial e desprovimento dos defensivos.
- APEL Nr. 1.0000.23.209.839-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.209.890-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.210.170-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.055-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.V.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.062-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.336-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.214.975-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.215.000-3/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.215.858-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.564-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.741-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.772-5/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do recurso de A.B.R. e provimento por A.G.S.

APEL Nr. 1.0000.23.217.823-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.872-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.A.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.218.127-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.164-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.638-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.381-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: B.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.219.762-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.890-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.041-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.131-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.235-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.795-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.704-2/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.864-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.341-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.359-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.403-9/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.490-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.232-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.773-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.240-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.268-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.847-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.281-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.M.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.419-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.741-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.V.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.742-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.827-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.859-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.239-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.335-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.493-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.G.V.L.; Parte 2: C.G.V.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.229.725-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: B.N.M.A.; Parte 2: B.N.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.230.310-7/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: K.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.425-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: U.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.765-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.900-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.936-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.012-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.095-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.997-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.275-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.302-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.548-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.806-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.F.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.930-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.939-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.117-1/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: D.A.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.228-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.154-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.433-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.872-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: I.V.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.207-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.G.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.710-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.17.004.184-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.051.326-9/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.19.004.244-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0416.20.000.533-6/001; Comarca: MERCES; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.18.000.008-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.21.004.665-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA THALITA CELIA DE OLIVEIRA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23 APEL Nr. 1.0000.23.153.758-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: A.G.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.201.217-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.23.203.784-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.230-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.378-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.010-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: C.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.23.215.442-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-4.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.965-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.C.N.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.854-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.874-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.024-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.292-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.222.777-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.908-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.224.728-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.227.580-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.N.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.914-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.542-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.634-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.231.961-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.235.210-4/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.177-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.W.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.447-1/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: I.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0009.19.000.115-7/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0069.20.000.400-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: P.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0071.19.001.755-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.19.004.430-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.043.967-1/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.011.043-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.18.006.560-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.20.503.986-0/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.129.749-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.M.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.21.144.231-4/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.236.146-3/006; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.258.352-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.172.908-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.055.331-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.068.920-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.120.366-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.S.R.; Parte 2: E.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.128.438-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.137.335-8/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.V.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.474-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.233-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.148.260-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.152.211-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: N.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.153.457-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.153.965-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.160.917-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.198-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.483-3/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.23.182.425-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: 2.U.C.-.2.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.185.767-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.310-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: D.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.479-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: A.F.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.193.002-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.L.D.M. e S.; Parte 2: T.P.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.350-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.197.708-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.198.242-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.827-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.176-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.23.201.443-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.047-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.853-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.204.674-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.147-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.H.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.211.519-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.955-2/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.212.155-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.716-6/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: G.G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.206-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.221.488-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.235.665-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: B.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.236.572-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.23.000.073-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.13.089.188-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.19.440.008-1/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.21.192.260-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.020.843-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.22.020.843-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.043.795-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.23.001.101-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.001.324-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0040.18.003.196-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0042.17.003.646-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.09.207.801-5/004; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.23.001.103-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.K.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0074.23.000.355-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: V.H.B.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0079.13.053.687-7/004; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.22.004.901-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0095.21.000.047-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.S.V.N.; Parte 2: A.D.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0145.23.001.067-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0145.23.002.411-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0223.20.006.376-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.C.D.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0223.21.004.737-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.05.045.909-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.419-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0249.23.000.017-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.20.000.149-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0284.20.000.405-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: L.A.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.003.600-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0319.20.000.792-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0352.23.000.001-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: N.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0355.23.000.196-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0414.20.000.184-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.22.005.254-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.23.001.312-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0441.21.000.143-0/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: C.D.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0474.22.000.259-3/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: A.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0474.22.000.259-3/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: A.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0479.23.000.283-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.H.S.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0518.22.001.235-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.M.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0592.22.350.000-6/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.003.504-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.14.006.232-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0686.14.006.232-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0693.15.000.118-0/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.19.019.387-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.I.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.21.005.617-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.21.011.859-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.22.000.306-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0701.23.004.109-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: G.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.19.014.267-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.22.001.246-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.22.001.246-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.22.002.810-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.142.100-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.254.815-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.146.720-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.097-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.093.216-2/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.117.641-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.J.A.S.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.125.705-6/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.135.467-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Diante do exposto, fixa-se o entendimento de que a atribuição na hipótese pertence à 26ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte.

APEL Nr. 1.0000.23.136.791-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.142.364-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.F.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.166.284-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.S.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.609-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.175.425-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.725-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.M.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.182.726-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: B.M.A.L.; Parte 2: G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.392-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.184.549-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.186.378-8/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.515-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.612-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.710-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.192.334-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.192.397-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.R.P.; Parte 2: P.C.P.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.193.210-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.428-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.477-7/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.504-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.493-3/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.636-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.604-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.213.730-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.23.214.685-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.214.752-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: B.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.214.856-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.215.732-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.634-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.065-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.218.368-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.219.763-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.23.221.291-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.221.302-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.226.827-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.432-4/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: P.N.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.232.065-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: W.W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.264-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.235.595-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.236.574-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.236.843-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: H.N.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.243.954-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.244.787-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: C.O.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.244.864-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.114-4/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.128-4/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.108-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.251.109-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: J.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.766-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.252.834-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.445-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.119-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.472-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.965-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.830-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.639-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.D.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.007-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.05.163.392-0/010; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.K.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0116.09.021.293-1/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.16.007.813-2/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.005.469-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.105-6/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.16.002.223-4/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.009.303-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.S.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.249-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.17.002.083-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.13.001.553-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0433.07.213.554-7/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.016.634-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.013.223-1/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.001.201-9/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.003.821-0/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.20.003.412-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: I.B.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0521.13.008.983-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA VANESSA DOSUALDO FREITAS DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

C.JUR Nr. 1.0000.22.233.515-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.B.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.092.157-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.U.-J.C.G.V.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.128.247-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.B.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.939-0/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.N.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.816-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.156.162-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.G.F.; Parte 2: J.P.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.255-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.801-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.715-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.592-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.168.423-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.036-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.448-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.H.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.889-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.B.S.; Parte 2: G.T.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.028-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.176.555-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.108-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.179.275-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.182.984-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.183.048-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.185.720-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.944-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.E.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.188.350-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: K.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.842-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.O.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.567-9/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.595-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.196.507-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.F.C.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.196.845-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.198.027-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.M.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.448-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.D.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.986-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.23.200.674-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.274-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.202.346-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.150-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.141-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.206.408-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.839-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.573-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: H.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.464-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: N.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.213.903-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.215.197-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.216.380-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.218.250-1/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.441-6/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.157-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.S.N.; Parte 2: A.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.221.054-2/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.H.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.163-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.066-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.264-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.835-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.371-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.227.870-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.439-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: B.E.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.459-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.868-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.411-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.805-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.J.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.236.851-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.G.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.817-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.429-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.20.000.933-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.13.006.042-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.03.029.063-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.321-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.G.M.; Parte 2: B.G.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0079.12.066.731-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.21.003.492-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.21.003.700-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0372.18.005.003-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.008.251-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0568.19.000.469-3/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.17.010.181-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.16.013.404-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

AEXEC Nr. 1.0000.21.072.847-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.091.475-8/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.046.438-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.041-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.084.827-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.258-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.159.996-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.162.277-0/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.163.070-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.163.568-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.E.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.166.134-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.173.003-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.174.189-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.175.460-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.175.936-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.176.499-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.176.531-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.176.776-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.177.291-4/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.177.392-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.A.M.B.S.; Parte 2: S.A.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.177.757-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.179.294-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.179.741-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.M.S.E.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.23.180.437-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: B.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.180.823-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.181.014-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.J.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.184.830-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.185.094-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.F.M.A.; Parte 2: L.Q.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.187.826-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.188.167-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.914-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.189.379-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.504-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.189.552-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.810-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.193.872-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: N.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.358-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.505-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.642-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.196.908-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.569-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.666-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.201.206-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.202.457-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.203.087-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.204.509-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.204.951-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.039-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.205.270-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.205.297-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.205.351-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.205.610-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.D.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.129-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.134-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.138-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.158-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.249-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.949-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.073-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.114-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.189-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.199-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.378-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.S.R.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.402-1/001; Comarca: CAETE; Parte 1: V.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.685-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.866-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.944-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.505-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.711-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.O.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.985-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.W.D.C.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.209.372-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: L.V.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.209.533-1/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.209.599-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.710-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.991-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.136-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.O.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.214.138-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.896-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.461-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.219.650-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.773-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.484-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.821-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.231.934-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.236.303-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: Y.S.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.818-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.861-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.272-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.291-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.T.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.748-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.O.R.F.; Parte 2: P.-.P.C.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.830-8/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.579-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.249.346-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.V.C.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.250.095-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.983-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.403-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.255.893-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0071.22.440.022-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.020.766-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.19.012.594-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.H.R.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.338-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.17.000.979-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.21.440.021-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.20.000.239-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.17.004.964-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.M.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0487.18.000.524-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.21.000.935-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.21.000.935-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0686.14.015.332-7/001; Comarca: TEOFIL OTONI; Parte 1: D.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.003.294-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA WAGNER NORONHA NEVES DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.074.199-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.S.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.123.774-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.W.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.140.959-0/001; Comarca: TEOFIL OTONI; Parte 1: J.R.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.938-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.154.599-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.L.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.159.550-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.D.A.F.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.171-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.065-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.856-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.952-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.F.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.083-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.920-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.182.356-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.359-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.756-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.187.686-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.189.635-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.302-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.958-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.513-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.838-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.213.280-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.215.873-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.218.128-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.218.870-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.V.S.D.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.168-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.515-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.23.350.000-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.000.211-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.18.001.846-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.298.085-6/001; Comarca: MANTENA; em 20/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.114.870-1/001; Comarca: UBERABA; em 28/11/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.118.136-3/002; Comarca: CARATINGA; em 27/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.135.917-5/002; Comarca: PARACATU; em 27/11/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.147.150-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/11/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.147.151-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/11/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.148.730-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/11/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.152.006-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 29/11/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.171.545-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/11/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.194.542-9/001; Comarca: ITAJUBA; em 08/11/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.238.856-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.18.038.955-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0035.16.004.891-0/004; Comarca: ARAGUARI; em 22/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.20.007.154-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 27/11/2023.

AGRAVO PARA O STF em AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O STF Nr. 1.0114.19.005.915-3/006; Comarca: IBIRITE; em 04/12/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0319.14.003.363-4/007; Comarca: ITABIRITO; em 21/11/2023.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.291.095-2/002; Comarca: IGARAPE; em 12/06/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.249.307-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0327.16.003.842-5/002; Comarca: ITAMBACURI; em 10/10/2023.

Recurso Extraordinário em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0543.20.000.136-9/002; Comarca: RESPLENDOR; em 12/07/2023.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0543.20.000.136-9/003; Comarca: RESPLENDOR; em 10/07/2023.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.179.163-3/001; Comarca: TRES CORACOES; em 28/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.179.163-3/001; Comarca: TRES CORACOES; em 28/11/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.22.293.544-7/003; Comarca: TEOFILO OTONI; em 14/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.077.160-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 22/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.124.646-3/001; Comarca: BARBACENA; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.128.582-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.169.158-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.176.548-8/003; Comarca: ITAJUBA; em 22/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.202.452-1/001; Comarca: JANAUBA; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0056.18.007.760-6/002; Comarca: BARBACENA; em 13/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0080.21.000.434-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; em 07/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0118.20.000.374-7/004; Comarca: CANAPOLIS; em 23/11/2023.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.279.790-4/004; Comarca: FRUTAL; em 29/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.025.374-2/002; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 16/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.057.312-3/002; Comarca: NEPOMUCENO; em 21/11/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.064.842-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.118.622-2/001; Comarca: BARBACENA; em 21/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.118.672-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 29/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.166.144-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; em 29/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0074.18.001.540-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 22/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.10.015.617-4/006; Comarca: CONTAGEM; em 16/11/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.077.303-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 14/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.092.143-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 21/11/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.128.565-1/002; Comarca: ITUIUTABA; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.132.457-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 16/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.163.353-8/001; Comarca: INHAPIM; em 29/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.166.927-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 13/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.168.815-1/001; Comarca: UBERABA; em 13/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.169.387-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 16/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.170.353-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.171.115-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 13/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.171.671-3/001; Comarca: ANDRADAS; em 21/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.709-7/001; Comarca: JANAUBA; em 08/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.181.781-8/001; Comarca: UNAI; em 08/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.182.191-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.205.833-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0056.19.011.853-1/001; Comarca: BARBACENA; em 22/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0188.20.003.873-8/002; Comarca: NOVA LIMA; em 24/11/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.002.626-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.072.677-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 28/11/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.125.965-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 29/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.128.559-4/001; Comarca: EXTREMA; em 08/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.139.251-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; em 21/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.143.929-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 27/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.155.139-1/001; Comarca: ITAMBACURI; em 29/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.155.263-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 27/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.160.125-3/001; Comarca: BETIM; em 28/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.161.905-7/001; Comarca: ITAJUBA; em 14/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0452.20.001.009-1/004; Comarca: NOVA SERRANA; em 21/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0701.21.008.887-1/001; Comarca: UBERABA; em 27/11/2023.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.21.009.590-7/006; Comarca: ITUIUTABA; em 21/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.295.551-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.105.312-5/001; Comarca: MANHUACU; em 29/11/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.110.438-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 28/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.115.888-2/001; Comarca: MONTE SIAO; em 08/11/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.137.335-8/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 21/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.158.761-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 21/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.022.237-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.17.023.831-8/003; Comarca: BETIM; em 08/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0034.08.049.976-6/001; Comarca: ARACUAI; em 21/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.13.015.867-4/001; Comarca: ARAGUARI; em 28/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.18.001.090-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 21/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0043.18.002.825-0/001; Comarca: ALFENAS; em 16/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0056.06.118.057-8/002; Comarca: BARBACENA; em 08/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0079.05.228.624-6/006; Comarca: FRANCISCO SA; em 21/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0105.05.163.388-8/002; Comarca: IPATINGA; em 22/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0143.19.440.002-2/001; Comarca: TIROS; em 16/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.14.031.740-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 28/11/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0223.07.232.469-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 28/11/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.14.011.810-1/006; Comarca: SANTA LUZIA; em 28/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.025.503-1/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 08/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.17.007.847-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.009.893-4/001; Comarca: POMPEU; em 21/11/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0261.17.005.156-7/002; Comarca: NOVA SERRANA; em 21/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.12.003.024-4/003; Comarca: FORMIGA; em 21/11/2023.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.107.522-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.124.907-9/001; Comarca: IGARAPE; em 24/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.189.771-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0713.18.005.752-1/002; Comarca: VICOSA; em 22/11/2023.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Extinção do Convênio nº 050/2002, SEI 19.16.3897.0048289/2020-04, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, e os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal. Vigência: a partir de 30/07/2023. Estabelecimento de condições que possibilitem à SRF atender a solicitações de fornecimento de dados cadastrais efetuadas pelo MP, observados, no que couber, os termos das Instruções Normativas SRF nº 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Número do planejamento: 148 / Ano: 2023

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0153194/2022-14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado PARCIAL do julgamento deste processo para o LOTE 1, no qual foi vencedor e registrou seu preço o licitante:

RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85;

Valor (total) registrado: R\$ 266.725,00.

O resultado dos lotes 2 a 16 será divulgado oportunamente.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

HOMOLOGAÇÃO – DESERTO

Número do processo: 303 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0149417/2023-44

Objeto: Concessão de uso onerosa de espaço físico de área do MPMG e mobiliário, para exploração comercial dos serviços de lanchonete, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus apensos.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento do lote único deste processo como “deserto” por não ter sido apresentada proposta para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

P.L 236/23, Ct. SIAD 9405783, Ct. 19.16.3901.0157115/2023-54, de 15/12/23, entre o MPMG/PDJ/FUNEMP e a empresa PGC Engenharia de Obras Ltda. Objeto: a execução de obra visando à implantação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG. Valor global: R\$ 28.848.172,23. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.51.03.0 Fonte 60.1; 1091.03.062.714.1064.0001.4.4.90.51.03.0 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2028.0001.4.4.90.51.03.0 Fonte 60.1. Vigência: 20/12/23 a 19/12/26.

P.L 101/2023, Ct. SIAD 9405400, Ct. 19.16.3913.0156604/2023-91, de 15/12/2023, entre o MPMG/PGJ e a Papelaria Ouro Ltda. Objeto: a aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Valor global: R\$ 4.475,90. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30-05 - Fonte 10.1. Vigência: 20/12/2023 a 19/12/2024.

T.A 19.16.3891.0137424/2023-10, de 15/12/2023, ao Ct. SIAD 9264725, Ct. 186/2020, entre o MPMG/PGJ e a Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.-EPP. Objeto: a) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução; b) o reajuste do valor dos saldos dos itens 1 a 8, bem como do valor do item 10; c) a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais. Valor global: R\$ 172.064,57. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.93.99 - Fonte 60.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21 - Fonte 10.1. Vigência: 21/12/2023 a 20/06/2024. Aquisição de equipamentos e serviços para ampliação da solução do sistema de monitoramento de imagens para diversas sedes do Ministério Público, incluindo instalação, configuração e manutenção

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da UpToDate Inc., para contratação do serviço técnico especializado de assinatura online da publicação UPTODATE, pelo período de 12 (doze) meses, com renovação de assinatura, mediante inexigibilidade de licitação 6549355, de 14/12/2023, SEI 19.16.2145.0097033/2023-93, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 40.099,80. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-11 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta emergencial da Servix Informática Ltda., para prestação de serviço de solução para manutenção do acesso ao armazenamento AWS com remodelagem da arquitetura, mediante dispensa de licitação nº 6531688, de 14/12/23, SEI nº 19.16.1216.0144441/2023-56, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 599.655,96. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E RESULTADO

Número do processo: 144 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2107.0061138/2023-22

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, montagem, execução, assessoria, promoção e operacionalização de eventos de interesse institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, compreendendo o fornecimento de toda a infraestrutura e apoio logístico, nos termos do APENSO I – Especificação.

Modalidade: Pregão eletrônico.

Impugnante: A&C Eventos e Promoções Eireli; CNPJ: 26.497.800.0001/53

Síntese da decisão: Conhece-se da peça impugnativa interposta e, no mérito, nega-se-lhe provimento.

A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo licitatório e no site www.mpmg.mp.br.

Reitera-se aos interessados que esta licitação ocorrerá às 10 horas do dia 19/12/2023.

Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, pelos telefones (31) 3330-8128 e 3330-8129, e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

Lilian de Campos Mendes

Pregoeira

INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, RESULTADO E INFORMAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 289 / Ano: 2023

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0069251/2023-13

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, de máquina e dos alicates para corte e furo de lâmina de PVC para persianas verticais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Impugnante: Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli.

Síntese da decisão: Conhecemos a peça impugnativa interposta e, no mérito, julgamos procedente.

A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo licitatório e no site www.mpmg.mp.br.

Informamos aos interessados que esta licitação terá suas datas alteradas, devido à necessidade de Republicação do Edital.

Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, pelos telefones (31) 3330-8128 e 3330-8129, e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

Sebastião Nobre da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO (*)

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 289 / Ano: 2023

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0069251/2023-13

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, de máquina e dos alicates para corte e furo de lâmina de PVC para persianas verticais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 08/01/2024.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 08/01/2024.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

* Republicado devido à necessidade de adequação do edital. Houve alteração de datas e recontagem do prazo.